

Cadernos **IHU** *ideias*



JESUÍTAS BRASIL

ISSN 1679-0316 (impresso) • ISSN 2448-0304 (online)
ano 19 • nº 317 • vol. 19 • 2021



A chacinagem dos Chiquitanos

Aloir Pacini e Loyuá Ribeiro F. M. da Costa



Cadernos
IHU *ideias*

A chacinagem dos Chiquitanos

Aloir Pacini

Antropólogo jesuíta e professor da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Loyuá Ribeiro F. M. da Costa

Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal Fluminense - UFF

ISSN 1679-0316 (impresso) • ISSN 2448-0304 (online)
ano 19 • nº 317 • vol. 19 • 2021



Resumo

Depois de várias notícias por diferentes meios de comunicação e manifestações dos Direitos Humanos repudiando o aumento geométrico de mortes dos Chiquitanos na fronteira Mato Grosso – Bolívia, ocorridas principalmente entre julho e setembro de 2020, pelo Grupo Especial de Fronteira (Gefron), cabe um trabalho mais sistemático na abordagem dos dados. Para focar, o presente estudo objetiva explicitar melhor a chacinagem de quatro indígenas Chiquitanos ocorrida em 11 de agosto de 2020, quando estes estavam caçando próximo de sua aldeia, San José de la Frontera, já em território brasileiro. As famílias, resilientes em suas trajetórias de vida e identidade indígena, buscam por justiça e respeito ao seu povo, bem como exigem investigação independente dos casos já que é a polícia que está matando. Para compreender as denúncias levadas à ONU, é necessário analisar o contexto das mortes dos indígenas Chiquitanos como prática de discriminação étnica, aqui visto como racismo individualista, institucional e estrutural, quando esses indígenas são culpabilizados pelo tráfico de drogas nessa fronteira seca, mas, de fato, são vítimas de um país que os criminaliza sem provas e as investigações até o momento aparecem como parciais. A violência do Estado brasileiro para com os indígenas Chiquitanos possui raízes na colonização que, com outras roupagens nos dias atuais, dá continuidade ao histórico de silenciamento e de mortes dos povos originários. A partir do pensamento pós e descolonial, com uma metodologia de investigação participativa, entrevistas, análise documental e de notícias, objetivamos explicar os motivos pelos quais a chacinagem dos indígenas persiste em nossos dias, em um processo incessante de busca por respostas e para que não se configure como mais um caso impune.

Palavras-chave: Chiquitanos; San José de la Frontera; chacinagem; Justiça.

Cadernos IHU ideias é uma publicação quinzenal impressa e digital do **Instituto Humanitas Unisinos** – IHU que apresenta artigos produzidos por palestrantes e convidados(as) dos eventos promovidos pelo Instituto, além de artigos inéditos de pesquisadores em diversas universidades e instituições de pesquisa. A diversidade transdisciplinar dos temas, abrangendo as mais diferentes áreas do conhecimento, é a característica essencial desta publicação.

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS

Reitor: Marcelo Fernandes de Aquino, SJ

Vice-reitor: Pedro Gilberto Gomes, SJ

Instituto Humanitas Unisinos

Diretor: Inácio Neutzling, SJ

Gerente administrativo: Nestor Pilz

ihu.unisinos.br

Cadernos IHU ideias

Ano XIX – Nº 317 – V. 19 – 2021

ISSN 1679-0316 (impresso)

ISSN 2448-0304 (online)

Editor: Prof. Dr. Inácio Neutzling – Unisinos

Conselho editorial: MS Rafael Francisco Hiller; Profa. Dra. Cleusa Maria Andreatta; Prof. Dr. Lucas Henrique da Luz; MS Marcia Rosane Junges; Profa. Dra. Marilene Maia; Profa. Dra. Susana Rocca.

Conselho científico: Prof. Dr. Adriano Naves de Brito, Unisinos, doutor em Filosofia; Profa. Dra. Angelica Massuquetti, Unisinos, doutora em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade; Profa. Dra. Berenice Corsetti, Unisinos, doutora em Educação; Prof. Dr. Celso Cândido de Azambuja, Unisinos, doutor em Psicologia; Prof. Dr. César Sanson, UFRN, doutor em Sociologia; Prof. Dr. Gentil Corazza, UFRGS, doutor em Economia; Profa. Dra. Suzana Kilpp, Unisinos, doutora em Comunicação.

Responsável técnico: Bel. Guilherme Tenher Rodrigues

Imagem da capa: Foto de Isabel Harari | Mobilização Nacional Indígena

Revisão: Carla Bigliardi

Editoração: Guilherme Tenher Rodrigues e Ricardo Machado

Impressão: Impressos Portão

Cadernos IHU ideias / Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Instituto Humanitas Unisinos. – Ano 1, n. 1 (2003). – São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2003. . v.

Quinzenal (durante o ano letivo).

Publicado também on-line: <<http://www.ihu.unisinos.br/cadernos-ihu-ideias>>.

Descrição baseada em: Ano 1, n. 1 (2003); última edição consultada: Ano 11, n. 204 (2013).

ISSN 1679-0316

1. Sociologia. 2. Filosofia. 3. Política. I. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Instituto Humanitas Unisinos.

CDU 316

1

32

Bibliotecária responsável: Carla Maria Goulart de Moraes – CRB 10/1252

ISSN 1679-0316 (impresso)

Solicita-se permuta/Exchange desired.

As posições expressas nos textos assinados são de responsabilidade exclusiva dos autores.

Toda a correspondência deve ser dirigida à Comissão Editorial dos Cadernos IHU ideias:

Programa Publicações, Instituto Humanitas Unisinos – IHU
Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos
Av. Unisinos, 950, 93022-750, São Leopoldo RS Brasil

A CHACINAGEM DOS CHIQUITANOS

Aloir Pacini

Antropólogo jesuíta e professor da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Loyuá Ribeiro F. M. da Costa

Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal Fluminense - UFF

Foi preciso subir o tom das denúncias realizadas na 46ª sessão ordinária da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas. No dia 15/03/2021, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) se dirigiu aos representantes da Organização das Nações Unidas (ONU), mais uma vez, para denunciar as atrocidades contra os indígenas Chiquitanos na fronteira entre Brasil e Bolívia.

“Por que temos que denunciar pela terceira vez as atrocidades contra os indígenas Chiquitano?”, questiona o Cimi em sessão da Comissão de Direitos Humanos (CDH) da ONU. Parece razoável perguntar-se por que tanta morte em tempos de pandemia, por que nada foi feito para evitar os assassinatos e por que os inquéritos policiais não levam à criminalização dos assassinos. Dada a gravidade dos conflitos na região, Paulo Lugon, representante do Cimi na Europa, deu voz às denúncias. Esta foi a terceira vez que os conflitos envolvendo o povo Chiquitano foram levados ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas. Confira o discurso do Paulo Lugon na íntegra:

Senhora Presidente,

Por que temos que denunciar pela terceira vez a este Conselho as atrocidades contra os povos indígenas Chiquitano, na fronteira do Brasil com a Bolívia.

Em setembro de 2019, Saturnina Chiquitano veio ao Conselho denunciar as ameaças ao seu povo. O governo brasileiro, mesmo sabendo do grave risco, nada fez para evitar que as atrocidades acontecessem.

Em 11 de agosto de 2020, 4 indígenas Chiquitano foram brutalmente assassinados pela Polícia Militar do Mato Grosso. Como de praxe, a hipótese do governo é o auto de resistência, contrastando com as provas contundentes de execução sumária.

Como não bastasse a denúncia do CIMI, dia 1 de outubro de 2020, a este Conselho sobre o massacre, não apenas as investigações não foram céleres, imparciais e independentes, mas agora a própria polícia militar intimida a comunidade Chiquitano para que pare de denunciar o massacre e pedir justiça. A mesma força policial envolvida no massacre entra no território da comunidade criando um clima de terror, angústia e impunidade.

O clima militarizado criado pelo governo federal repercute nas polícias estaduais, já violentas, criando um padrão generalizado de violência, agravado pela pandemia.

Senhora Presidente: Quando o governo brasileiro tomará alguma providência para solucionar este caso?

Muito obrigado. ¹

Para quem quer compreender os fatos, vamos fazer um exercício de recordação. O pai de Yona Pedraza Tosube (in memoriam) disse que não sai da sua cabeça a forma cruel como assassinaram seu filho e que a tortura dói na honra de um homem. Em vídeos postados nas redes sociais ficamos sabendo do caso da morte de quatro Chiquitanos no município de Cáceres, na fronteira com a Bolívia no dia 11/08/2020, fato este que o pai de Yona, um dos assassinados, chamou no dia 02/09/2020 de massacragem e, noutros momentos, de chacinagem.² A mãe, Lucileny Tosube Al-

1 O discurso pode ser conferido em: <https://youtu.be/nt1gDxXR-ul>

2 Como observado, as duas categorias são utilizadas como sinônimos, por isso, passamos a utilizar o conceito de chacinagem, que parece ter uma compreensão jurídica mais adequada, mesmo que massacragem indique também o sentido do uso de força desproporcional por parte dos agressores.

varez, fala da dor que não tem remédio que cure. A irmã de Yona afirmou: “Só a Justiça pode acalantar tanta dor!”

Não bastasse o drama vivido pelos povos indígenas com as famílias que se encontram enlutadas em consequência do corongo³ – o Brasil é o país mais perigoso para se viver nessa pandemia, proporcionalmente à população, pois aqui temos mais mortes em decorrência da pandemia que em todo o mundo; estes dados, alarmantes, podem ser relacionados à irresponsabilidade dos nossos governos⁴, em especial no cuidado da vida e saúde das populações mais vulneráveis, uma vez que as orientações da OMS foram descumpridas –, tem acontecido a morte violenta, como o massacre dos quatro Chiquitanos que caçavam próximo de sua aldeia no dia 11/08/2020. Para compreender o caso em questão, os indígenas Chiquitanos na fronteira e o contexto de violência e mortes que vem se intensificando por ações do Grupo Especial de Fronteira (Gefron), fomos até a comunidade San José de la Frontera (Bolívia), no dia 02/09/2020, quase três semanas do ocorrido, pois não encontrávamos nenhuma notícia nos jornais de Cáceres e de Mato Grosso que trouxessem maiores detalhes.

Jovens negros nas periferias, defensores do meio ambiente, indígenas dentro e fora das suas aldeias são as maiores vítimas no campo dos direitos humanos. Formas de conflitos aparecem sem cessar e as mortes pela violência policial no Brasil cresceram com o governo atual. Em vez de diminuir as barreiras entre os países, com a pandemia, as mesmas aumentaram significativamente.

Um novo momento começou no dia 02/09/2020, quando da ida até a referida comunidade para escutar as pessoas. Fomos levar alento e alimento, porque a caridade deve ser concreta.⁵ O Sargento Leonardo N., comandante do Gefron no Posto de Controle do Corixinho, em Mato Grosso, falou visivelmente emocionado na ocasião, pois Dona Meiry Pedraza

3 Esta é uma maneira popular de falar do coronavírus ou covid-19. A estratégia das subnotificações e a desvalorização das tecnologias usadas para o monitoramento da doença interferem nas estatísticas e medidas de combate à pandemia. A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) afirma que usam seus próprios meios tradicionais de tratamento que têm trazido a cura para muitos que não são notificados como infectados. Por isso a APIB protocolou no Supremo Tribunal Federal (STF) uma interpelação para que o governo explique na Justiça as mentiras que propaga e comunicou à ONU os ataques feitos aos povos indígenas. Ver <http://bit.ly/PoliticaMentira>.

4 Desde o início Bolsonaro "politizou" a pandemia, criticou as medidas de isolamento social e restrições de circulação de pessoas, apontadas pelas autoridades sanitárias de todo o mundo como as mais eficazes para evitar contágio e mortes pelo corongo.

5 Vídeos Pantanal de Comunicacion: <https://www.facebook.com/juanpablo.cahuana/videos/3619860471392159>; Conselho Indigenista Missionário (Cimi); <https://www.facebook.com/conselhoindigenistamissionario/videos/242013963787851>

Chore, integrante da comunidade, era a cozinheira ali naquele Posto. Nas palavras do Sargento,

(...) nós nos solidarizamos com os familiares, sentimos muito pelos fatos ocorridos, não é o que desejamos, não é o que queremos, queremos exatamente paz, queremos exatamente fraternidade com os nossos vizinhos, que sejamos sempre unidos, que busquemos a melhor forma de resolver os problemas, os conflitos, e que possamos viver bem. Estamos à disposição para o que pudermos ajudar, o que pudermos colaborar, que a gente sempre possa ajudar.

E fomos vendo que o caso era mais grave do que parecia num primeiro momento. Em plena pandemia, desde julho até 27/09/2020 são, no mínimo, 17 (dezesete) óbitos relacionados à "Operação Hórus/Vigia", ligada ao "Programa Vigia" do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Fabíola Tosube, a viúva de Yona, afirmava: "Eu espero que se faça justiça. Agora eu fiquei só, com nossos dois filhos, e meu marido era o único que me ajudava!" O líder indígena Soilo Urupe Chue, que esteve na comissão de averiguação dos fatos no dia 02/11/2020, ressaltou que os Chiquitanos devem ter seus direitos garantidos nos dois países:

Esteja na Bolívia ou no Brasil, o povo Chiquitano é um só, independente da nacionalidade (do território em que estejam). Nós não criamos as fronteiras – esta coisa de país pra cá e país pra lá. Pra nós, isso não existe. O que existe é a territorialidade onde a gente vive com nossos costumes, nossas crenças e nossa língua.

A Defensoria Pública da União (DPU) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Cáceres atuarão como assistentes de acusação⁶ das famílias dos Chiquitanos assassinados. Diferentes artigos foram publicados para informar a população e foi feita uma Nota Técnica Antropológica que auxilia a compreensão do caso em questão, no que diz respeito a como

6 A DPU como assistente de acusação possui embasamento jurídico: "Embora o autor de uma ação penal pública seja sempre o Ministério Público (MP), o Código de Processo Penal (CPP) permite à vítima ou ao seu representante legal ingressarem na causa como assistente de acusação. Devidamente habilitado, o assistente de acusação pode atuar em qualquer fase do processo, desde que não tenha transitado em julgado (decisão à qual não cabe mais recurso). Entre as ações possíveis está a possibilidade de propor meios de prova, ou seja, solicitar perícias, acareações, busca e apreensão. Ele também está apto a requerer perguntas às testemunhas, sempre depois do Ministério Público, e participar dos debates orais. Por fim, o assistente de acusação pode ainda arrazoar (expor as razões) os recursos interpostos pelo Ministério Público ou por ele próprio. Na Resolução n.º 127, de 6 de abril de 2016, o Conselho Superior da Defensoria Pública da União (CSDPU) encarrega os defensores regionais de Direitos Humanos de atuar como assistente de acusação e promover ação penal privada subsidiária da pública nas hipóteses de grave violação de direitos humanos." (Assessoria de Comunicação Social, 08/11/2020).

os indígenas Chiquitanos vivem na fronteira e o contexto de violência e mortes que vêm se intensificando por ações do Gefron.

No decorrer dessa mobilização em defesa do povo Chiquitano, a Polícia Federal deflagrou a Operação Cérberus no dia 04/11/2020, que investiga uma organização criminosa voltada ao tráfico de drogas e extorsão. O presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) e Defensor Regional de direitos humanos em Mato Grosso, Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira, afirmou: “Este é um caso complexo e perigoso. Agora nós queremos saber se há conexão entre esta operação e os crimes contra os Chiquitano, pois a situação está nebulosa” (Cimi, 2020).

As raízes da violência do Estado na colonização

O que pretendemos demonstrar é que, ainda que com outras roupagens, desde a expansão marítima e comercial europeia, as relações de poder permanecem no imaginário coletivo e na estrutura governamental brasileira. Não só desenvolvem fluxos de capital para uma determinada camada social, como continuam a falar pelos indígenas, entendendo-os como “primitivos”, desprovidos de histórias, saberes, territórios.

Para compreender a violência tão bem dissecada por Michel Foucault ao analisar as instituições do Estado, talvez precisemos olhar para a modernidade enquanto conceito, que tem origem na construção ou invenção de um mito que justificava uma “violência sacrificial muito particular, e ao mesmo tempo um processo de ‘en-cobrimento’ do não-europeu” (Dussel, 1993, p. 08). Enrique Dussel auxilia a compreender esses tempos difíceis da violência institucional no Brasil que deveria diminuir a pandemia do corongo, mas aumentou porque está associado a um projeto da modernidade cujos aspectos são descritos pelo autor em sete pilares:

1. A civilização moderna autodescreve-se como mais desenvolvida e superior (o que significa sustentar inconscientemente uma posição eurocêntrica).
2. A superioridade obriga a desenvolver os mais primitivos, bárbaros, rudes, como exigência moral.
3. O caminho de tal processo educativo de desenvolvimento deve ser aquele seguido pela Europa (é, de fato, um desenvolvimento unilinear e à europeia, o que determina, novamente de modo inconsciente, a “falácia desenvolvimentista”).
4. **Como o bárbaro se opõe ao processo civilizador, a práxis moderna deve exercer em último caso a violência, se necessário for, para destruir os obstáculos dessa modernização (a guerra justa colonial).**
5. **Esta dominação produz vítimas (de muitas e variadas maneiras), violência que é interpretada como um ato inevitável, e com o sentido quase-ritual de sacrifício; o herói civilizador reveste a suas próprias vítimas da condição**

de serem holocaustos de um sacrifício salvador (o índio colonizado, o escravo africano, a mulher, a destruição ecológica, etc.). 6. Para o moderno, o bárbaro tem uma “culpa” (por opor-se ao processo civilizador) que permite à ‘Modernidade’ apresentar-se não apenas como inocente mas como “emancipadora” dessa “culpa” de suas próprias vítimas. 7. **Por último, e pelo caráter “civilizatório” da “Modernidade”, interpretam-se como inevitáveis os sofrimentos ou sacrifícios (os custos) da “modernização” dos outros povos “atrasados” (imaturos), das outras raças escravizáveis, do outro sexo por ser frágil, etc.** (Dussel, 2005, p. 29, grifo nosso).

Dussel (2005) argumenta que essa modernidade, assentada e iniciada nesses pilares, justifica uma “práxis irracional da violência”, como as guerras justas, estratégia utilizada pelo Governo Colonial de eliminação dos obstáculos para a colonização, a incorporação do dano e, perversamente, a transferência dos danos para as vítimas, no caso os habitantes dos locais colonizados: o índio preguiçoso porque preferia a morte à escravidão, o africano escravizado que era caro demais, a mulher que faz parte de nós porque minha avó foi pega a laço, a destruição ecológica porque não tem limites a exploração da natureza quando a idolatria é o capitalismo etc.

Essa modernidade do “mito sacrificial” exige ou admite que os danos colaterais são resíduos necessários para que o eu individualista possa viver, supostamente justificando a miséria, a fome, o sofrimento, a violência, a degradação ecológica, a morte etc. Ou seja, essa modernidade criou um “mito” que oculta a colonialidade e a sustenta ideologicamente também na ação policial que motiva até a morte em série, como é o caso dos Chiquitanos na fronteira com a Bolívia.

É preciso atenção às reflexões acerca de fatos que envolvem o Estado e questões étnico-raciais, pois “as maiores desgraças produzidas pelo racismo foram feitas sob o abrigo da legalidade e com o apoio moral de líderes políticos, líderes religiosos e dos considerados ‘homens de bem’” (Almeida, 2020, p. 37). Nesse sentido, faz-se necessário aprofundarmos os pontos que tangenciam a morte dos quatro indígenas Chiquitanos bolivianos, a começar pelo conceito de raça. Para Almeida (2020), a raça possui um viés relacional e histórico e sempre envolve contingência, conflito, poder e decisão. Raça diferencia-se de racismo, pois

(...) o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencem (Almeida, 2020, p. 32).

O racismo, por sua vez, difere de preconceito racial e discriminação racial, pois o preconceito racial é o “juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias” (Almeida, 2020, p. 32), enquanto a discriminação racial “é a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados” (Almeida, 2020, p. 32).

Existem ao menos três formas de racismo: a individualista, a institucional e a estrutural, que estão relacionadas a fenômenos sociais ligados à subjetividade, ao Estado e à economia, respectivamente (Almeida, 2020). A primeira entende que “não haveria sociedades ou instituições racistas, mas indivíduos racistas, que agem isoladamente ou em grupo” (Almeida, 2020, p. 36). Essa concepção é relevante, mas carente de reflexão histórica e antropológica de seus efeitos concretos na sociedade, pois entende apenas como um ato de imoralidade, um crime, não levando em conta suas raízes em processos históricos e políticos.

A concepção institucional⁷ compreende o racismo como “resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça” (Almeida, 2020, p. 37-38). Na visão de Hamilton e Kwane (1967), o racismo institucional é uma versão peculiar do colonialismo, pois confere premissas político-jurídicas para levar a cabo o extermínio de agrupamentos étnicos e raciais desumanizados, cerne do paradigma histórico da dominação colonial. Essa forma de racismo possibilita compreender de modo mais aprofundado o que está acontecendo com as chacinas de Chiquitanos pelo Gefron na fronteira com a Bolívia, por considerar conjuntos de práticas interventivas do Estado por meio de suas instituições.

(...) a lógica do inimigo/desumano se articula à eliminação sistemática dos corpos inferiorizados, a luta que se trava em nome da vida e que demarca as fronteiras entre povos hostis e povos amigos, não pode ser dissociada do modo de representação que mobilizou o projeto colonial da modernidade (Reis, 2020, p. 83).

As lentes analíticas, quando racializadas, possibilitam a percepção do Estado que atua “na formulação de regras e imposição de padrões sociais que atribuem privilégios a um determinado grupo racial” (Almeida, 2020, p. 46) e da sociedade que se organiza baseando-se em normas e padrões prejudiciais a determinadas populações segundo estereótipos racistas e criminalizantes.

7 A primeira obra a utilizar o termo “institucional” relacionado ao racismo foi “Black power: politics of liberation in America” (1967), de Charles V. Hamilton e Kwame Ture (nome africano aderido por Stokely Carmichael).

Uma das repercussões do racismo institucional é a orientação de políticas públicas de segurança militarizadas que atingem de modo diferenciado populações subalternizadas. Acontece que “se origina na operação de forças estabelecidas e respeitadas na sociedade e, portanto, recebe muito menos condenação pública do que o primeiro tipo” (Hamilton; Kwane, 1967, p. 2). Isso porque

(...) esses corpos subjugados são transmutados em expressões materiais do terror e da suspeição disseminadas não apenas no imaginário coletivo – como inimigo ou mal absolutos –, mas também como alvos privilegiados nos quais o direito soberano de matar se articula explicitamente à racionalidade instrumental e à desumanização dos sujeitos (Reis, 2020, p. 85).

Como figuras de uma exceção permanente, convertem-se em corpos nos quais as intervenções políticas de governabilidade de um Estado, pautado no racismo institucional, encontra solo fértil para suas operações. Assim, as atuações do Estado na sociedade se materializam por meio de suas instituições que nada mais são que coordenação rotineira de comportamentos que orientam ações sociais, com relativa estabilidade sistêmica para o controle e administração social.

A estabilidade dos sistemas sociais depende da capacidade das instituições de absorver os conflitos e os antagonismos que são inerentes à vida social (...) no sentido de estabelecer normas e padrões que orientarão a ação dos indivíduos. Em outras palavras, é no interior das regras institucionais que os indivíduos se tornam sujeitos, visto que suas ações e seus comportamentos são inseridos em um conjunto de significados previamente estabelecidos pela estrutura social (Almeida, 2020, p. 38-39).

Portanto, os conflitos, antagonismos e contradições sociais não são eliminados, mas absorvidos e mantidos pelas instituições estatais que os refletem, o que significa dizer que

(...) as instituições, enquanto o somatório de normas, padrões e técnicas de controle que condicionam o comportamento dos indivíduos, resultam dos conflitos e das lutas pelo monopólio do poder social (...) são atravessadas internamente por lutas entre indivíduos e grupos que querem assumir o controle da instituição (Almeida, 2020, p. 39).

Assim, os grupos que detêm o poder são os grupos que exercem o domínio sobre a organização política, econômica e cultural da sociedade, e sua manutenção depende da capacidade de institucionalizarem seus interesses, impondo regras e padrões de condutas sociais, bem como uma racionalidade que naturalize e introjete seus ideais de domínio.

No caso do racismo institucional, o domínio se dá com o estabelecimento de parâmetros discriminatórios baseados na raça. (...) Isso faz com que a cultura, os padrões estéticos e as práticas de poder de um determinado grupo tornem-se o horizonte civilizatório do conjunto da sociedade (Almeida, 2020, p. 40).

Assim, muitas vezes o racismo opera de forma institucionalizada, por tratar-se de um projeto político, com condições culturais e socioeconômicas específicas. Age de modo “menos evidente, muito mais sutil, menos identificável em termos de indivíduos específicos que cometem os atos”, porém, “não é menos destrutivo da vida humana” (Almeida, 2020, p. 43).

Com relação ao terceiro tipo de racismo, o estrutural, trata-se de uma dimensão que transcende a ação em âmbito individual, pois o compreende como inerente às relações de poder inter-raciais, não somente de um indivíduo entre os outros, mas de um grupo sobre o outro, algo que “só é possível quando há o controle direto ou indireto de determinados grupos sobre o aparato institucional” (Almeida, 2020, p. 47). Nesse sentido, “as instituições reproduzem as condições para o estabelecimento e a manutenção da ordem social” (Almeida, 2020, p. 47), pautada em um sistema de práticas racistas inerentes à organização política, econômica e jurídica da sociedade – por isso, estrutural.

A atuação do Gefron sobre as mortes dos quatro indígenas revela a naturalização de violências arbitrárias ancoradas em estereótipos culturais que inferiorizam grupos sociais ou etnias, de maneira ontológica e epistêmica, enquanto os terrorismos do Estado permanecem inquestionáveis (Reis, 2020). A estratégia de poder, portanto, é apresentar os indígenas mortos na operação do Gefron como inimigos, uma espécie de perigo, de desvirtuamento social. Afinal, quem não se amolda à totalização corre o risco de ser eliminado, de ser morto, marginalizado (Mbembe, 2016).

Guardando tudo no coração

Recordando os fatos. Por volta das 13 horas do dia 11 de agosto de 2020, Arsino Sumbre Garcia, Pablo Pedraza Chore, Yona Pedraza Tosube e Esequiel Pedraza Tosube Lopez saíram da aldeia San José de la Frontera (Bolívia) para caçar na fazenda São Luiz, no município de Cáce-

res (Mato Grosso).⁸ Saíram com os cães e levaram um estilingue, uma arma calibre 22, uma foice e um facão e foram na direção do local onde tinham uma ceva, local onde colocavam sal e milho para atrair os animais. Naquela terça-feira, os cães retornaram no final da tarde, assustados e um deles com manchas de sangue, deixando todos da comunidade preocupados. No entanto, como já era final de tarde, não foram em busca dos indígenas, pois a fronteira é mais perigosa à noite.

O território tradicional Chiquitano foi cortado violentamente quando houve a imposição dos limites dos países e fez com que essa fronteira ficasse tão violenta como a acusação mencionada acima, com o agravante das terras loteadas para outros nacionais que se estabelecem na região, devastam o meio ambiente, e fazem secar as fontes e riachos que formam as cabeceiras do rio Paraguai e têm efeito direto na falta de água. Mais trágica ainda é a situação vivida porque não se reconhece os Chiquitanos em suas dinâmicas próprias enquanto indígenas, dividindo famílias e territórios que seguem sem a devida demarcação.



Antonia Arteaga Tosube e Vanda Vilas Boas, com camisetas em homenagem aos assassinados (11/09/2020).

A polícia estadual que investiga o caso, até o momento, não fez a oitiva das testemunhas da chacinagem. Quando ninguém queria escutar os Chiquitanos, Antonia Arteaga Tosube, de San José de la Frontera, é

quem denunciava fortemente o massacre.⁹ O Boletim de Ocorrência (B.O.) feito pelo Gefron é, no mínimo, contraditório, pois acusa os indígenas Chiquitanos mortos de serem traficantes, sendo que nenhuma droga foi encontrada junto aos corpos, como se esta pecha na Fronteira autorizasse matá-los sumariamente sob a alegação de serem “mulas”. Não existem provas suficientemente robustas contra os indígenas e há diversas contradições nas perícias realizadas pela polícia estadual, o que nos leva a afirmar que os indígenas são totalmente inocentes e vítimas da chacinagem.

Como não repudiar essa culpabilização dos povos indígenas pelo tráfico de drogas na fronteira seca entre o Brasil e a Bolívia, quando, de fato, eles são as maiores vítimas de um país que os criminaliza ao invés de combater os verdadeiros traficantes? As estratégias de acusar as vítimas, no B.O., de tráfico de drogas e de as mortes serem fruto de “confronto” com bolivianos, ou seja, estrangeiros que não valem nada, chocam ainda mais. De fato, costumeiramente os casos de assassinatos pela polícia na fronteira não levavam a nada, nem inquérito policial era feito. Os preconceitos e a irresponsabilidade de atos escusos como o massacre ocorrido no dia 11 de agosto de 2020 põem o Brasil em situação constrangedora perante a opinião pública nacional e internacional.

9 O grito dos excluídos na Semana da Pátria Brasil... <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/602585-o-grito-dos-excluidos-na-semana-da-patria-brasil> (04/09/42020); O caso dos chiquitanos: O grito dos excluídos na Semana da Pátria... Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2020/09/04/o-caso-dos-chiquitanos-o-grito-dos-excluidos-na-semana-da-patria-brasil/>



Recepção na Fronteira entre Brasil e Bolívia, comunidade de San José de la Frontera (foto: Inácio Werner, 02/09/2020).

O alcalde de San Matías, Fábio Lopez Olivares, o prefeito de Cáceres, o consulado, os policiais e os comunários,¹⁰ todos nós queremos paz na Fronteira. Mas não pode haver paz sem justiça, e o caminho dessa Justiça é que estamos trilhando agora para chegar à paz. Abafar o caso e costurar na superfície, indo ao Itamaraty para cobrar indenização pelo assassinato dos indígenas Chiquitanos, não é suficiente. As bandeiras pretas, sinal de luto, mostram a comoção na comunidade por causa da chacina do dia 11 de agosto. Por isso os comunários querem respostas mais profundas da Justiça, querem ouvir os que provocaram a tragédia para saber o que aconteceu.

A Fronteira deveria ser lugar de encontro, pois aqui as pessoas são desafiadas a ultrapassar as barreiras sanitárias do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (Indea), uma vez que os rios, o fogo e os ventos, mesmo os pássaros e outros animais passam de um lado para o outro sem restrições. Por que seriam os seres humanos impedidos de caminhar e fazer seus encontros, casarem-se e constituírem famílias, ainda mais quando num lado e no outro estão os mesmos Chiquitanos, numa rede de parentesco e solidariedade que está aí muito antes

¹⁰ A categoria comunário, frequentemente utilizada pelos Chiquitanos, indica a pessoa que vive na comunidade, participa de sua vida de forma intensa, ou seja, são pessoas que possuem na Comunidade sua referência de vida cultural, social e religiosamente.

dessa fronteira ter sido estabelecida pelas Comissões de Limites? Os caçadores, no dia 11 de agosto na fazenda São Luiz, do “japonês”, em Cáceres (no Mato Grosso), foram surpreendidos pela ação do Grupo Especial de Fronteira (Gefron), torturados e mortos.



A matriarca procurando sentido para a tragédia (foto: Inácio Werner, 02/09/2020).

Os quatro Chiquitanos assassinados pertenciam à família de uma das principais matriarcas da comunidade, Dona Maria Natividad Chore Mejía. Dá para ver as dores do coração dessa avó, dessas mães, esposas, na fotografia. Os indígenas denunciaram o caso na delegacia da alcaldía de San Matías para que a polícia boliviana cobrasse do Brasil inquérito policial, pois a chacina ocorreu no município de Cáceres, no Pantanal mato-grossense, que faz fronteira com a Bolívia. Segundo o alcalde de San Matías, ocorreu uma injustiça, pois quebraram-se vínculos importantes em quatro famílias e existem crianças menores que perderam os pais, que eram os provedores. Por isso, membros da comunidade cobram ações de assistência às famílias que ficaram desamparadas.

Contudo, o problema está enraizado de forma mais ampla e o remédio terá que ser maior na Fronteira. Soilo Urupe Chue já vinha denunciando as abordagens de forma truculenta feitas pelo Gefron há algum tempo, por isso tem pedido celeridade da Justiça. Sua irmã, Saturnia Urupe Chue, esteve na ONU no ano passado e denunciou a violência contra

seus corpos e contra seus territórios tradicionais historicamente invadidos e ocupados, cuja falta de demarcação provoca essa violência.

O governo do Brasil não reconhece os direitos constitucionais dos Chiquitanos porque diz que é terra de fronteira, criando assim empecilhos para demarcar como Terra Indígena. Se eles tivessem onde caçar, não precisariam ficar pedindo para os fazendeiros para ir caçar ali, já que era território tradicional deles e mais, a polícia não seria tão atrevida se estivesse dentro de um território indígena demarcado. Deslocados do território, muitos são obrigados a viver nas cidades em extrema vulnerabilidade e ali estão sujeitos a se misturarem com o uso de drogas, um assunto que virou tabu, ou seja, encontrou-se uma forma para fazer crescer o consumo e o tráfico.¹¹

Não se pode negar os fatos, existem também Chiquitanos aliados pelo uso e o tráfico de drogas. Mas não só os indígenas: policiais, políticos etc. são aliados pelo uso e o tráfico de drogas. Quando aqueles são mortos, ninguém tem coragem de fazer nada, somente enterram e desaparecem. Contudo, fica a dor velada, abafada, não comunicada, porque todos estamos reféns de um sistema que permite o uso e não permite o comércio da droga. Volto mais uma vez a apontar a solução para quebrar as pernas do tráfico, pois existem políticos e polícias que ganham com o tráfico de drogas para chegar de forma tão capilar em todos os cantos do Brasil. Essa chaga da sociedade terá solução mais pacífica quando as drogas forem vendidas nas farmácias, sob receita médica.

Agora na 45ª Sessão Ordinária do Conselho de Direitos Humanos, dia 23/09/2020, as organizações da sociedade civil, entidades indígenas e indigenistas, apresentam o recrudescimento das violências: “Lideranças indígenas do Brasil e representantes do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) apresentarão na sessão as denúncias referentes à chacina do povo Chiquitano na fronteira do Brasil e Bolívia no Mato Grosso”.¹² O CNDH

11 Os abusos contra o povo Chiquitano foram denunciados na 42ª sessão da Comissão de Direitos Humanos da ONU, em Genebra, na Suíça, no ano passado quando a Chiquitana Saturnina Urupe Chue, afirmou na reunião que são ameaçados e que o próprio governo coloca em risco suas vidas e a vida do planeta. Saturnina disse também que as comunidades Chiquitanas são mais atacadas e violentadas gravemente no governo atual. O que fora denunciado de forma generalizada, talvez por isso não resultou em medidas efetivas, agora está gritando num caso concreto. Penso que maior é a indignação porque são inocentes de quaisquer atos ilícitos. Mesmo que caçar seja considerado para alguns inadequado, é tradicional entre os Chiquitanos e segue suas regras de negociação com os hitchis, donos desses animais que se oferecem em sacrifício para saciar a fome de suas famílias. Ver <https://cimi.org.br/2020/09/na-onu-organizacoes-indigenas-e-indigenistas-refutam-brasil-fabuloso-de-bolsonaro/>

12 O Fórum de Direitos Humanos e da Terra protocolou denúncias junto a órgãos estaduais, federais e em organizações internacionais para cobrar apuração do caso e punição dos envolvidos. Ver <https://cimi.org.br/2020/09/na-onu-organizacoes-indigenas-e-indigenistas-refutam-brasil-fabuloso-de-bolsonaro/>

também aprovou uma recomendação emergencial devido à chacina com tortura e execução com atos de crueldade cometidos no dia 11 de agosto contra quatro indígenas Chiquitanos enquanto realizavam caça para alimentar suas famílias, habitantes da fronteira Brasil-Bolívia, entre as regiões de San Matías, na Bolívia, e de Cáceres, no Mato Grosso:

Ao Governo Estadual do Mato Grosso, o CNDH recomenda que aporte recursos materiais às famílias dos mortos, em razão de serem os que sustentavam seus familiares; à embaixada no Brasil do Estado Plurinacional da Bolívia, através de suas representações no Brasil, sobretudo através do Consulado na cidade de Cáceres (MT), Defensoria del Pueblo e ao Ministério Público Boliviano, que acompanhem de perto a apuração dos assassinatos; à Relatoria Especial sobre os Direitos dos Povos Indígenas da Organização das Nações Unidas (ONU), que solicite informações aos governos brasileiro e boliviano e acompanhe o caso; à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) que acompanhe os fatos e a situação específica do povo Chiquitano na fronteira Brasil-Bolívia.¹³



Oração junto à sepultura dos quatro (foto: Inácio Werner, 02/09/2020).

No ritual de oração pelos falecidos, os jarros de água estão em frente e todos os presentes jogam água benta em forma de cruz sobre as sepulturas de cada um dos quatro. A mãe de Yona está acendendo as velas para Deus iluminar o caminho dos quatro. O caso está sob investigação

13 Disponível em: <https://bit.ly/2RVKlC5>

do Ministério Público em Santa Cruz de la Sierra. O Ministério das Relações Exteriores da Bolívia solicitou que o governo brasileiro informe os nomes dos policiais envolvidos na ocorrência. O Itamaraty respondeu que esse assunto cabe ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Segundo informações, os policiais não foram afastados de suas funções, estão na barreira desde o ocorrido, sem ir para a cidade de Cáceres, para serem blindados de qualquer situação constrangedora.



Gerson Martins Tosube, primo-irmão dos finados, no local de espera onde eram cevados os animais (foto: Inácio Werner, 02/09/2020).

O Cerrado, com suas serras e Chapadas, mais que um berço das águas é a coroa do mundo¹⁴ que capta as águas dos céus e as libera gradativamente em forma de fontes, riachos e rios para formar o Pantanal, esse sim um berço das águas para o rio Paraguai. O nome da árvore onde amarravam a rede para ficar à espera para a caça era um jatobá... Chegou a primavera e todos querem ver as plantas produzindo folhas, flores e frutos.

¹⁴ Essa concepção dos Chiquitanos é confirmada pelo climatologista Carlos Nobre, quando fala dos rios voadores que são alimentados pela vegetação que retira do solo a umidade e repassa para os céus, numa contínua troca quando as chuvas descem, como na Amazônia onde a precipitação pluviométrica acontece diariamente. Antonio Donato Nobre explica como e por que os Rios Voadores estão ligados às florestas nativas e as consequências benéficas para o ciclo hidrológico da Amazônia e da bacia do Prata com o Aquífero Guarani. Ver <https://www.youtube.com/watch?v=uxgRHmeGHMs> (autor: Águas pela Paz).



A árvore inocente cravejada de bala é chamada catinguinha ou fedebosta
(foto: Inácio Werner, 02/09/2020).

Ao perguntar o nome das plantas, os problemas de classificação aumentaram porque estão relacionados a três línguas, três culturas que se encontram nessa Fronteira. Ali em torno da árvore massacrada tem quina, figueira, pau-terra, fruta-de-veado, canela-de-ema, pau-de-bicho, paratudo, lixeira, formigueiro-do-cerrado, bocaiúva (totay), açoita-cavalo, barbatimão, gonçaleiro (pototó)¹⁵, tripa-de-galinha (cipó) etc. O jatobá que servia para amarrar a rede ou mesmo o fedebosta, a árvore cravejada de balas, são metáforas do acontecido, porque marcadas com o sofrimento dos quatro Chiquitanos que foram massacrados. Todas são plantas importantes no bioma do Cerrado e do Pantanal para sustentar a vida. De um tronco que foi semente plantada, cresceu e virou árvore como a aroeira (cusi), que foi cortada para fazer a cruz que novamente será nesse lugar plantada para se tornar símbolo do diálogo entre nós e os céus, entre os que ficamos e os que se foram para de lá da terceira margem do rio e nos auxiliar a encontrar o caminho da paz. Os Chiquitanos dizem que a

¹⁵ Com as folhas de pototó fazem os arcos em torno das cruzes na Semana Santa e, depois dos velórios, dão banho especialmente nas crianças para que os espíritos dos falecidos não fiquem impregnados nos que participaram do velório.

cruz é a chave dos céus. O sangue derramado em busca de alimento para a família também será sinal de salvação, chave para entrar nos céus.



Oração em torno da árvore cravejada de balas
(foto: Inácio Werner, 02/09/2020).

Concentrar-nos ligados na mesma direção, em torno da Justiça, é o que de melhor podemos fazer. As árvores protegem o nosso planeta e seus vários tons de verde trazem bem viver e filtram a água nos seus rios voadores e subterrâneos para seu uso saudável por todos os seres vivos. Crimes de lesa-pátria são aqueles do corongo incentivado e da destruição do meio ambiente que leva a mãe terra a correr graves riscos de subsistência. Mas mais dramática ainda é essa violência institucional das polícias, por que dói no corpo e na alma dos povos originários.

A Constituição Federal do Brasil como Lei Maior reza no Art. 5º: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. E no inciso XXXV esclarece que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. Além da Constituição Federal, o Artigo 8º da 1ª Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos de São José da Costa Rica, da qual o Brasil é signatário, também garante: Toda pessoa tem direito de ser ouvida, com as garantias e dentro de um prazo razoável, por um juiz ou tribunal competente, inde-

pendente e imparcial, estabelecido anteriormente por lei, na apuração de qualquer acusação penal contra ela, ou para que se determinem seus direitos ou obrigações de natureza civil, trabalhista, fiscal ou de qualquer natureza. Assim, o direito do acesso à Justiça supera uma garantia constitucional, sendo elevado a uma prerrogativa de Direitos Humanos, dada a sua importância. Que o Poder Judiciário brasileiro ouça o grito e o clamor das mães Chiquitanas! Essas palavras contundentes e objetivas querem chamar a atenção para o fato de que, de nenhuma forma, esse caso pode ficar sem solução, sem resposta sobretudo às esposas, às mães e pais, aos filhos e filhas das vítimas que pedem justiça.

Daniel Bretas Fernandes, membro da Comissão de Direitos Humanos da 3ª Subseção da OAB/MT, comunicou que o procurador do MPF de Cáceres/MT, Júlio César de Almeida, declinou da sua competência para atuar no caso a partir de argumentos superficiais no dia 22 de setembro de 2020. Não foi conversar com as famílias enlutadas, nem procurou informar-se mais para saber da gravidade dos problemas na Fronteira a partir de notícia de fato criminal de nº 1.20.001.000234/2020-51, conclusa para a análise do 2º Ofício da Procuradoria da República em Cáceres/MT:

Com base em levantamentos do núcleo de inteligência do GEFRON, dando conta de que haveria vários indivíduos armados transportando entorpecente na região da BR-070, fora designada uma patrulha policial a fim de localizar e prender os possíveis infratores da lei. Durante o patrulhamento, a equipe visualizou vários indivíduos em região de mata portando arma de fogo em punho, diante da qual a equipe se identificou como polícia e deram ordem de parada aos suspeitos, momento em que foram recebidos com disparos de arma de fogo. Diante da referida agressão, a equipe revidou realizando disparos de arma de fogo e após cessar a ação foi realizado uma varredura pelo local, momento em que foram encontrados 04 (quatro) indivíduos ao solo feridos, todos eles armados. Simultaneamente a troca de tiros, a equipe conseguiu visualizar aproximadamente 09 (nove) indivíduos retornando em direção a Bolívia carregando sacos idênticos aos utilizados por 'mulas' para transporte de entorpecentes, aparentando ser drogas. De imediato foi prestado socorro médico até o hospital regional de Cáceres aos feridos, no entanto nenhum deles resistiu aos ferimentos e vieram a óbito. Diante dos fatos, foram encaminhadas as armas juntamente com o laudo médico e boletim de ocorrência para delegacia especializada de fronteira (DEFRON) para tomada das providências que o caso requer (Ofício nº 336/GEFRON/2020- PRM-CAC-MT-00004897/2020).

A sociedade brasileira se encontra em um momento histórico em que a apologia às armas é feita pelo próprio presidente da república, quando se apresenta de forma pública gesticulando com as mãos e dedos na re-

apresentação de uma arma.¹⁶ As armas tornaram-se símbolo de poder e masculinidade tóxica, facilmente legitimada quando utilizada pelo próprio Estado, no caso, pelos policiais do Gefron em suas ações na Fronteira que mostram uma forma de execução sumária de quem já está rendido pela polícia, conforme aponta a direção dos disparos descrita pelos laudos periciais.

O grave é que parece-nos que isso está sendo naturalizado. Observamos aqui que existe uma forma de portar as armas de quem deseja mostrar poder como se fazem nas abordagens na fronteira com a Bolívia atualmente, ou mesmo, para comemorar esse poder atirando para o alto e em outros modos de exaltar o valor das armas e as forças armadas. Mostrar de forma pública, o que geralmente fazem os policiais nas abordagens ou suas manifestações de força. Contudo, aqui observamos uma conexão direta da apologia às armas feita no gesto documentado na nota 16 acima, em público e multiplicado pelas redes sociais, porque representa o gesto de atirar com arma para baixo de uma autoridade pública, ou seja, mesmo que seja uma performance midiática, tem um poder de legitimação de uma violência que parece incentivar os policiais do Gefron na chacina dos Chiquitanos em suas ações na Fronteira, porque mostra uma forma de execução sumária de quem já está rendido no chão pela polícia e tentando defender-se dos tiros.

Como consequência, há também o incentivo do uso da força e a naturalização de armas como proteção, invertendo valores como a segurança, outrora dever do Estado. Assim, no senso comum, se configura uma suposta liberdade e segurança do cidadão em se armar.¹⁷ O acúmulo de demandas não atendidas pelo Estado gera um significante vazio (Lacau, 2013) que se transforma em uma única luta social (a luta contra a corrupção é um exemplo, pois foi uma bandeira levantada por governos fascistas também em outros momentos históricos, que se utilizavam de informações incorretas para manipular o eleitorado, a exemplo do nazismo). O acúmulo dessas demandas não cumpridas e exigidas pela população (facilmente observada nos protestos ocorridos no Brasil, em 2013) dão origem a governos populistas que objetivam cumprir as promessas

16 O gesto da arminha não tem nada de inocente. Para compreender o que há por trás desse simbólico movimento, sugerimos o seguinte vídeo do canal "Cortes 247": <https://www.youtube.com/watch?v=Rb77n-oeUXM>

17 Em julho de 2020, o atual presidente da república propôs a taxa de 12% sobre livros, o que os torna mais caros, sendo que a isenção é um direito constitucional que visa a tornar os livros acessíveis financeiramente a todo e toda cidadã. Em pleno momento pandêmico, recusou três ofertas de compra de vacinas do Butantan. Por outro lado, o presidente, em dezembro do mesmo ano, propôs zerar impostos para a importação de armas. Aqui há uma fácil ilustração das prioridades e valores do atual presidente.

trazidas pela constituição (populismo democrático) ou, negá-las (populismo fascista). Ao rejeitar cumprir a Constituição (os direitos dos cidadãos e deveres do Estado), nega-se a pluralidade social, essência da democracia, resultando governos autoritários e gerando sociedades divididas e envoltas por discursos de ódio. Uma das consequências de governos fascistas é o aumento de mortes de pessoas de grupos vulnerabilizados e a criminalização de movimentos sociais ou minorias. Segundo a Resolução nº 35 do CNDH mencionada acima,

(...) a chacina destes indígenas impôs, além do terror e desestabilização comunitária, a fragilização das famílias, posto que eram arrimo destas, ficando as viúvas, mães e seus filhos desamparados frente à ausência dos assassinados; que urge a efetivação da justiça, tão demandada pelos indígenas de San José de la Frontera.

Por isso recomenda ao Governo Estadual de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado e Segurança Pública, que se empenhe para apurar os fatos; providencie a perícia nos armamentos dos policiais envolvidos; que afaste os mesmos da atuação na região dos fatos; e que forneça ao Conselho as informações sobre as ações impetradas. O CNDH representa ainda à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal para que acompanhe a investigação em curso na Polícia Civil; realize perícia antropológica para verificar as circunstâncias do assassinato dos quatro indígenas Chiquitanos na fronteira Brasil-Bolívia; e requeira o declínio das investigações para a Polícia Federal/Ministério Público Federal, considerando tratar-se de crime transfronteiriço e disputa de direitos indígenas coletivamente considerados.

A delegada do Defron, Cinthia Gomes da Rocha Cupido, que conduz as investigações, é esposa do sargento J. Neto, do Gefron, que no caso é parte interessada no processo, por isso deveria declarar-se impedida de atuar nos inquéritos policiais da Fronteira. Grave é que o Gefron é suspeito de outros crimes envolvendo Chiquitanos e outros na Fronteira:

1 - Morte de cinco pessoas, sendo quatro Chiquitanos, no dia 08/08/2020;¹⁸

2 - Morte não apurada de três pessoas na ponte na Comunidade Limões em 20/03/2017, pois não foram ouvidos os familiares dos assassinados pelo Gefron para colher informação acerca de os corpos estarem

18 A falta de dados dos cinco mortos, quatro Chiquitanos e um brasileiro, em Porto Esperidião ou Las Petas no dia 08/08/2020, não deixa de ser estranho, pois o B.O. comunica que foram atendidos no Posto de Saúde de Porto Esperidião, mas não temos ciência de laudos do governo boliviano ou brasileiro: <https://matogrossomais.com.br/2020/08/10/cinco-trafficantes-morrem-em-confronto-com-gefron-e-170-kg-de-cocaina-sao-apreendidos-em-mt-mato-grosso-mais/>

com indícios de tortura, uma vez que nas funerárias que prepararam os referidos corpos foram verificadas as pernas quebradas, aparentando que algum veículo passou por cima. As famílias não conseguiram nem o laudo pericial do que aconteceu e nem uma resposta da delegada;

3 - Invasão da Bolívia que levou à execução do cacique Vicente Tapeosi Masai e seu sobrinho, no município de San Ignacio de Velasco, em 01/07/2020;¹⁹

4 - Em Pontes e Lacerda foram mortos no dia 04/07/2020 duas pessoas pelo Gefron, sem indicar se eram Chiquitanos;

5 - Na noite do dia 26 para o dia 27/09/2020 outras quatro pessoas foram mortas pelo Gefron na margem do rio Jauru, que estariam passando como “mulas” na BR 070 para Cáceres; três são da comunidade San José de la Frontera: um brasileiro que vivia na comunidade chamado Thiago Silva (34 anos), Júlio César Tosube Alvarez (27 anos) e Carlos Socoré (17 anos). A comunidade reconhece que “faziam coisas erradas, mas não precisava logo matar, não andam armados!”, disseram. A funerária liberou os corpos às 17 horas de domingo e foram velados durante a noite para serem sepultados no amanhecer da segunda-feira, dia 28 de setembro de 2020.

Essa licença para matar é inadmissível em qualquer contexto; base da civilidade são os devidos processos legais e os governos deveriam ser os primeiros a não cometer barbárie como nesses casos acima.

Contudo, aqui estamos acompanhando de perto o caso do dia 11/08/2020, pois é muito triste o que vem acontecendo na Fronteira, mas pior ainda é que, além da chacinagem ou massacragem,²⁰ eles foram manchados na sua moral, foram acusados de traficantes no último momento de suas vidas. Mais chocante parece ser a barbaridade ocorrida contra pessoas inocentes e sem defesa. Como se isso não bastasse, quando aconteceu essa tragédia, os meios de comunicação brasileiros transformaram os Chiquitanos em traficantes e os policiais em heróis.

19 Os dois teriam sido alvejados por tiros disparados de dentro de um veículo do Gefron, sem placa. Um policial do Gefron fora baleado num confronto próximo do Quartel Fortuna e foi levado para atendimento. Ato contínuo, foi destacado outro grupo do Gefron, à paisana, para ir atrás e acabaram encontrando o carro roubado na comunidade Mercedes de Soliz, mas não o ladrão. O cacique e seu sobrinho não eram os ladrões que teriam roubado o carro. A Comunidade Mercedes de Soliz denunciou o caso em: https://eldeber.com.bo/188419_habitantes-de-una-comunidad-en-san-ignacio-de-velasco-denuncian-que-la-policia-fronteriza-de-brasil-

20 Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/603013-massacragem-dos-chiquitanos-vai-a-onu-artigo-de-aloir-pacini>

Na reunião do dia 9 de setembro na prefeitura de Cáceres com as autoridades, policiais e alcaldía de San Matías²¹ procuraram costurar por cima, e o delegado afirmou que o inquérito estava adiantado: "Está bem avançado!". Contudo isso é superficial, pois até os Chiquitanos das famílias vitimadas foram impedidos de entrar naquela reunião e saíram dizendo que a Delegada estava em Brasília buscando indenização para as famílias das vítimas. Falaram que iria haver outra reunião, mas não fiquei sabendo se aconteceu.

O compromisso do trabalho em Rede de Proteção foi firmado no dia 05/11/2020, em reunião realizada entre instituições que acompanham os casos de violência policial contra indígenas Chiquitanos na região e a Ouvidoria Geral de Polícia de Mato Grosso. A DPU passa a atuar como assistente de acusação no processo que ainda está em fase de inquérito, informa o defensor regional de Direitos Humanos da DPU no Mato Grosso (DRDH/MT), Renan Sotto Mayor, que representa, ao mesmo tempo, a DPU e o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) na comissão que acompanha o caso, ou seja, representa, como assistente de acusação, as viúvas Cristiane Martinez Ramos, Fabiola Blanco Oliveira e Meyre Pedraza e, nesse sentido, Daniel Bretas Fernandes, da Comissão de Direitos Humanos da 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MT), representará a mãe de Esequiel, Ida Tosube Lopes.

A começar pela identidade dos chacinados enquanto indígenas Chiquitanos, um dos acessos é pelos sobrenomes das famílias. Encontramos essa vinculação interna, segundo o costume tradicional de colocar o sobrenome do pai primeiro e depois o sobrenome da mãe, uma forma de valorização das mães pelo fato de terem uma tendência matriarcal: Arsino Sumbre Garcia (11/07/1968), Pablo Pedraza Chore (03/06/1980), Yona Pedraza Tosube (23/07/1993) e Esequiel Pedraza Tosube (06/03/2002). Ainda que a pessoa possa receber o sobrenome de família que indica a etnia, cada pessoa pode ainda desvincular-se de sua etnia, pois a Constituição do Brasil considera indígena a pessoa que assim se identifica e é identificada pelos seus pares. Por isso, perguntado a seus familiares, todos se dizem Chiquitanos.

21 As administrações públicas na Bolívia são um pouco diferentes das que encontramos no Brasil. No caso, a alcaldía corresponde à prefeitura municipal e o alcalde ao prefeito. Os caciques de cada comunidade formam o Cabildo e os corregidores são instâncias que os Chiquitanos possuem sem correspondência nas administrações dos Estados democráticos.



Viúvas e a mãe de Esequiel associadas às suas caras-metades
(foto: Francisco Fernandes).

Para compreender o caso da chacinagem

Em 11 de agosto, quatro indígenas foram mortos por policiais quando estavam na prática da caça, tradicional entre os Chiquitanos. Na época, o Gefron afirmou que os policiais patrulhavam a zona rural, quando viram diversos homens armados em uma região de mata. Conforme o Boletim de Ocorrência, eles deram ordem de parada aos homens e foram recebidos com tiros. Segundo os policiais, os Chiquitanos estariam envolvidos com o tráfico de drogas e teriam resistido à abordagem. Na suposta troca de tiros nenhum policial foi atingido e nenhuma droga foi apreendida. Os relatos dos familiares mostram outras incongruências na narrativa apresentada pelos agentes policiais. Para auxiliar a elucidar os fatos e

atuar na representação das famílias das vítimas, a DPU e a OAB passam a atuar como assistentes de acusação no caso.²²

As famílias relataram sinais de tortura e muitos tiros nos corpos das vítimas. Os indícios são de uso desproporcional da força, e a chacinagem trouxe terror e desestabilização comunitária, além da fragilização das famílias que perderam seus arrimos. A comunidade Chiquitana de San José de la Frontera (San Matías, Bolívia) e, mais especialmente, os familiares das quatro vítimas da chacinagem ocorrida no dia 11/08/2020 na Fazenda São Luiz (Cáceres-MT), falam com desejo de que se faça Justiça, pois foram caçar e foram mortos pelo Gefron de forma cruel. Os Direitos Humanos de Cuiabá e Cáceres (MT) foram ao local no dia 02/09/2020, momento em que foram recolhidas imagens do local da chacinagem, e as poças de sangue ainda podiam ser encontradas no chão seco e aberto para pastagem do gado.²³ A árvore cravejada de balas chamada catingui-nha ou fedebosta recebeu na sua sombra uma cruz com os nomes de Arsino, Pablo, Yona e Esequiel esculpido na madeira de ipê-roxo. Nesse dia da celebração eucarística presidida pelo bispo de San Ignacio de Velasco, foram gravadas as falas que foram disponibilizadas com o objetivo de compreender o ocorrido nessa situação de violência, que aumentou muito na Fronteira depois que entrou este governo com fortes marcas militares no Brasil.

A delegada do Defron de Cáceres, Dra. Cinthia Gomes da Rocha Cupido, marcou OITIVA de TESTEMUNHAS no caso dos CHIQUITANOS e as pessoas tiveram dificuldade de vir. Foi remarçada para o dia 05/11/2020 às 10h no âmbito do Inquérito Policial, e Daniel Bretas Fernandes (Advogado - OAB/MT 24.180), enquanto presidente da Comissão de Direitos Humanos da 3ª Subseção da OAB/MT, confirmou a presença

22 Além da DPU e a Comissão de Direitos Humanos da OAB, o CIMI, a CNDH, a Ouvidoria da Polícia Militar de MT e Ministério Público Federal, o Fórum de Direitos Humanos e da Terra, a Federação dos Povos Indígenas e Organizações Indígenas de Mato Grosso (FEPOIMT), o Centro Dom Máximo Biennés e o Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) acompanham a situação dos indígenas Chiquitanos na fronteira, as instituições relacionadas fizeram pedidos *amicus curiae*, pois existe uma necessidade de reconstituição dos fatos que vai causar interesse da imprensa nacional e internacional e leva o caso para as manchetes. Mas o mais importante é que precisamos pensar em formas de protegermos as testemunhas, que não podem ficar desamparadas na fronteira. A primeira instância deve fazer todas as denúncias, no âmbito regional vinculado à OEA e, em caso de iminente perigo de vida, pode-se pedir uma medida cautelar para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

23 No caso as filmagens já feitas e os depoimentos poderiam servir como indícios de prova para a instauração da ação penal. De qualquer forma, instaurada a ação penal, essas pessoas que gravaram os vídeos serão ouvidas novamente perante o(a) juiz(a). Algumas imagens colhidas no dia 02/09/2020 na comunidade de San José de la Frontera e no local da chacinagem dos Chiquitanos do dia 11/08/2020 foram juntadas para a disponibilização conforme segue: <https://youtu.be/J0BHbg2pvqg>; https://youtu.be/Wlc81Oh_k_c

de familiares e testemunhas para a oitiva designada e salientou que as testemunhas estarão acompanhadas pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos da 3ª Subseção da OAB/MT e outras autoridades: Soilo Urupe Chue - Representante da FEPOINT e do povo Chiquitano; Dr. Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira - Presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos e Defensor público federal na função de defensor regional de direitos humanos do MT; Dr. Roberto Vaz Curvo - Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos; Seu Inácio José Werner, Coordenador do Fórum Estadual de Direitos Humanos e da Terra e Relator ad hoc no acompanhamento das situações violadoras de direitos humanos do povo indígena Chiquitano na fronteira Brasil-Bolívia perante o CN-DH; Seu Lúcio Andrade Hilário do Nascimento - Ouvidor Geral de Polícia do Estado de Mato Grosso; Seu Edson Penha Mendes - Coordenador Executivo do Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biennés; Dr. Aloir Pacini, antropólogo da UFMT.



Edson, Soilo, Aloir, Daniel, Curvo, Renan, Inácio, Lucio
(foto: Augusto Pereira).

Na véspera, aconteceu a Operação Cérberus e a Delegada informou que não iria poder fazer a oitiva planejada há muito tempo, porque, segundo ela, o inquérito (físico) estaria com o MP, e ela também não estaria na cidade. Resolvemos manter a pauta, dado que estava tudo encaminhado para todos estarem presentes, mesmo os Chiquitanos envolvidos. E nos encontramos na OAB pela manhã e tarde do dia 05/11/2020.

Daniel Bretas buscou saber onde estaria o inquérito (físico) e o MP informou que devolveria o mesmo um dia antes por saber da oitiva, con-

forme resposta da assessora do Dr. José Vicente, promotor responsável. Foi pensado em outras formas de colher esses depoimentos agendados talvez com outro delegado ad hoc, pois consideramos importante seguir com o propósito dos depoimentos e, caso a delegada não queira considerar os depoimentos no inquérito, então que envie esforços e condições para que os Chiquitanos e o gerente venham em segurança, para que tais depoimentos sejam realizados.

Melania e seu esposo foram conversar com o gerente no dia 04/11 e ele afirmou que viria trazendo o Matheus e o José, o irmão e o pai do Yona.²⁴ Eles que foram ao local da chacinagem no dia seguinte e viram como tudo estava, disseram que viriam com o gerente da fazenda São Luiz. Contudo, informaram que não viriam mais porque não possuem segurança em suas vidas. As viúvas, mães e irmãs dos chacinados vieram em peso e afirmaram claramente que eles saíram para caçar, falam que eles não são “mulas” instrumentalizadas pelo tráfico e mostraram que sabem os trabalhos que seus maridos, filhos, irmãos faziam para ganhar dinheiro e sustentar suas famílias. Fabíola, uma das viúvas, confidenciou-me que o falecido a deixou grávida.

Assim passamos a manhã na presença do Dr. Bernardo Meyer Cabral Machado, Procurador da República do Ministério Público Federal (Cáceres) e as falas de todos foram contundentes: a questão é que o Gefron está matando sem critério na Fronteira, e os Chiquitanos são as maiores vítimas. Eles estavam caçando como trabalho tradicional deles, por isso a mãe de Esequiel perguntou: Onde está o facão, a foice, o enxadação e a 22 que eles levaram? Provavelmente queriam que eles dissessem onde estava a droga, mas eles não tinham. Penso que conseguiremos reverter esse caso para que o massacre dos Chiquitanos seja julgado na Justiça Federal. Os homens não tiveram coragem para vir para depôr porque geralmente são eles as vítimas, mas as mulheres vieram e foi muito bom o conjunto da obra.

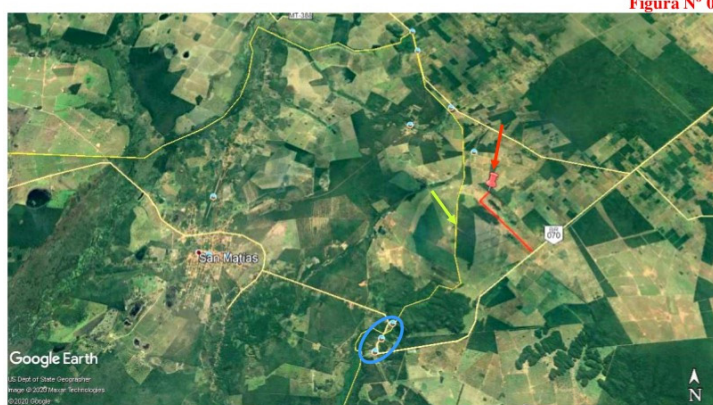
Para compreender os fatos uma localização geográfica é de suma importância, pois nos dá uma dimensão das distâncias e de como o ocorrido é bem próximo da aldeia San José de la Frontera e junto do local de espera, onde tradicionalmente os Chiquitanos atraíam a caça e buscavam a “mistura” para comer com arroz e mandioca.

24 O gerente já havia dito que não fora liberado na oitava passada, mas é pessoa muito importante para falar o que ele ouviu e viu, os três momentos de tiros e também como ele viu os policiais no local do crime. Diante do fato do gerente ter medo de depor, pensamos formas de ir até a Fazenda e gravar com ele, na presença das autoridades para que seja aceito no inquérito.

A fronteira seca entre os dois países é marcada por pontos estratégicos, mas no meio do mato não tem como saber se é Brasil ou Bolívia. As propriedades privadas vão fazendo cercas para o gado e vão criando demarcações mais visíveis. Por isso os Chiquitanos de San José de la Frontera, que estavam ali antes da fronteira e das cercas das fazendas, vão se adaptando aos novos tempos que parecem para eles tão velhos e pedem ao gerente da Fazenda São Luiz para irem caçar no local onde cevavam os animais, já no Brasil.

3 - DOS EXAMES:

3.1 - Do Local Mediato:



A fronteira onde aconteceu a chacinagem dos Chiquitanos (Imagem do Google Earth do dia 08/07/2019 baixada em 15/10/2020, perícia no local, p. 3).

No mapa acima podemos ver que em San Matías houve resistência de anexação do território ao Brasil, por isso a fronteira ficou circulando a cidade (ver linha amarela) e toda a outra parte do território Chiquitano passou a pertencer ao Brasil num processo colonizador grosseiro. O local aproximado (coordenadas planas: 21 K 361.696,0 m E, 8.193.332,0 m S) onde Arsino, Pablo, Yona e Esequiel estavam caçando quando foram abordados cruelmente pela Guarnição do Gefron, fica distante 3.495,0 metros da BR 070, com acesso pela fazenda São Luiz, segundo as linhas vetorizadas em vermelho. A seta e a linha amarela indicam o limite da fronteira seca entre o Brasil e a Bolívia (1.153,0 metros da divisa entre esses dois países em linha reta).

A comunidade boliviana de San José de la Frontera fica a cerca de 2 quilômetros do local da chacinagem. O círculo sob a cor azul indica a localização do Serviço Brasileiro de Aduaneira e as Bases Policiais no Brasil e Bolívia (barreiras fronteiriças). Do local onde houve a chacinagem os caminhos são por dentro de fazendas e sítios, abrindo e fechando portei-ras de carro ou de moto. Mas os dois grupos estavam a pé, por isso po-deriam abaixar-se para cruzar os arames. O gerente da Fazenda São Luiz encontrou com os quatro policiais do Gefron próximo do local do crime e foi impedido de se aproximar. Mas quando estava retornando para a sede da fazenda, encontrou mais quatro viaturas chegando, uma delas desca-cterizada como carro do Gefron. Depois disso escutou mais um monte de tiros, provavelmente para criar o ambiente que desse álibi à versão narrada no B.O. Retiraram os corpos do local e se deslocaram 3,5 km até a BR 070 em estrada com pavimento de terra e, deste ponto na BR, des-locaram-se mais 80,5 km até a ponte de concreto sobre o Rio Paraguai e na cidade de Cáceres deslocaram-se por mais 5 km até o Hospital Regio-nal de Cáceres para desovar os corpos mortos, de forma a não ligar com o local da chacinagem.



O ícone vermelho sinalizado por um círculo da mesma cor indica o local aproximado onde os Chiquitanos foram mortos pela Guarnição de policiais do Gefron quando vinham pela estrada de chão batido até o local da ceva dos animais.

A seta vermelha determina o acesso dentro da Fazenda São Luiz, perpassando área de pastagens artificiais – trajeto este desenvol-vido pelo Perito e pelos agentes de segurança policial e do Exército Brasileiro. Inclusive, a Sede dessa Fazenda se situava ao lado da

divisa seca entre esses dois países. As linhas tracejadas em amarelo determinam a existência de uma trilha de chão batido e compactado que contornava a área coberta com vegetação nativa primária com característica de Cerradão com intenso processo de caducifolia (perdas das folhagens), quando da realização dos exames periciais. Apesar desse ambiente ser coberto com muitas árvores de médio porte, tem-se facilidade para deslocamento no interior dessa cobertura vegetal, devido a existência de um extrato inferior pouco adensado, coberto com vegetação arbustiva. (Laudo Pericial nº 400.2.0 6.2020.011489 -01 p. 4).

Diante dessa perícia no local da chacinagem quase dois meses depois, ficou a dúvida: Será que a polícia técnica do Mato Grosso seria autônoma ou subordinada à polícia civil do Estado? E foi respondido que o Departamento técnico-científico atua em cooperação com as polícias estaduais e é subordinado à Secretaria de Segurança Pública do Estado. Ou seja, é possível a parcialidade em laudos e perícias destinados à averiguação dos assassinatos na fronteira entre Mato Grosso e Bolívia.

Formalmente, a delegada²⁵ costumava fazer o pedido de perícia no local do crime quando chegava mais um B.O., isso para não ser acionada por improbidade administrativa, mas os peritos não executam, pois consideram que são mulas, não são dignos da condição humana. Mesmo que sejam mortos de forma violenta, nenhum inquérito policial prospera quando envolve as pobres mulas, os bolivianos, os bugres²⁶ nessa Fronteira. Quem vai devolver a dignidade humana a essas pessoas que foram vítimas dessas massacragens, mas também aos policiais para que estejam a serviço da Justiça?

O Secretário de Segurança Pública de Mato Grosso, inquirido a respeito da chacinagem dos Chiquitanos, simplesmente responde fazendo uma cópia do B.O. e colando como se fosse essa a voz oficial. Não teve nem o trabalho de elaborar um texto. Em entrevista à imprensa no dia 24/09/2020, diz que tem inocente na fronteira e manifesta total apoio às ações do Gefron por lá. De imediato houve ameaças contra os Chiquitanos, pois o soldado Macaúba falava em matar mais uns dez, o que gerou grande pânico na comunidade. Chega a ser vergonhoso tentar abafar o caso usando os Órgãos Públicos e mais força policial para acobertar este e outros casos graves que aconteceram na Fronteira. O apoio jurídico

25 Convém lembrar que a delegada do Defron de Cáceres é esposa de um coronel do Gefron e a juíza da Comarca de Cáceres é esposa do comandante do Gefron; os processos judiciais ficam prejudicados, para ser superficial.

26 Chamar os Chiquitanos de bugres para dizer que eles não são indígenas e nem brancos, uma "mistura deplorável", foi a estratégia para não lhes garantir a posse do território tradicional que ocupam, direito constitucional.

para encontrar a justiça, após ouvidas as famílias e amadurecer a situação atual, está chegando de forma voluntária com Renan Sotto Mayor, com o CNDH e os demais que estão atuando de forma conjunta e coordenada, o que se faz necessário devido à gravidade dos fatos. Assim vamos unificando os diálogos e encaminhamentos da chacinagem dos Chiquitanos.

O conceito de necropolítica cunhado por Achille Mbembe²⁷ pode ser aplicado à segurança pública no Brasil, que escolheu matar as mulas para se apropriar do tráfico ou para esconder seu “mal feito”, forma cruel de silenciar as vozes de qualquer acusação contra os policiais:

Neste ensaio, argumentei que as formas contemporâneas que subjugam a vida ao poder da morte (necropolítica) reconfiguram profundamente as relações entre resistência, sacrifício e terror. Demonstrei que a noção de biopoder é insuficiente para explicar as formas contemporâneas de subjugação da vida ao poder da morte. Além disso, propus a noção de necropolítica e necropoder para explicar as várias maneiras pelas quais, em nosso mundo contemporâneo, armas de fogo são implantadas no interesse da destruição máxima de pessoas e da criação de ‘mundos de morte’, formas novas e únicas da existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o status de “mortos-vivos” (Mbembe, 2016, p. 146).

Pano de fundo para compreender a fronteira

Um acesso fácil para a realidade dessa fronteira é o documentário Manoel Chiquitano Brasileiro²⁸, de Glória Albués (roteirista e diretora do documentário) e Aluizio de Azevedo (diretor do documentário), uma oportunidade artística de conhecer melhor os Chiquitanos e a importância das lutas indígenas no Mato Grosso.

Os Chiquitanos são fruto de uma etnogênese de cerca de 40 etnias diferentes na Missão de Chiquitos,²⁹ entre eles os Manasicas, Otuques,

27 Necropolítica é um conceito desenvolvido pelo filósofo negro, historiador, teórico político e professor universitário camaronense Achille Mbembe que, em 2003, escreveu um ensaio questionando os limites da soberania quando o Estado escolhe quem deve viver e quem deve morrer. O ensaio virou livro e chegou ao Brasil em 2018, publicado pela editora N-1. Para Mbembe, quando se nega a humanidade do outro, qualquer violência torna-se possível, de agressões até morte.

28 Disponível em: <https://youtu.be/yQZN0QZ5ha0>

29 Os jesuítas aparecem com uma atuação no Brasil Colônia com grande independência e uma complexidade que não é possível tratar aqui, dado que foram expulsos várias vezes pelo poder colonial. Uma das causas era que os bandeirantes buscavam seus escravos nas Missões Guaranis e na Missão de Chiquitos, com grande resistência dos jesuítas.

Saravecas, Guaraíes etc. José Eduardo Fernandes Moreira da Costa em seu livro *Coroa do Mundo* (2006) mostra essas comunidades Chiquitanas na fronteira do Brasil com a Bolívia, cerca de 40 comunidades no lado do Brasil. As origens indígenas dos Chiquitanos são inequívocas e as pessoas honestas os reconhecem como povo tradicional de toda a região que foi tomada da Bolívia pelo Brasil em diferentes etapas, desde o tratado de Madrid de 1750. Como povos que aprenderam a viver nessa região fronteiriça com resiliência, além de lutar pelo direito de manterem-se na terra tradicionalmente ocupada, precisam agora saber ser prudentes para evitar o aliciamento tentador do tráfico de drogas e lidar com a violência policial de militares mato-grossenses.

Antes de existir o Brasil e a Bolívia como nós conhecemos, os Chiquitanos já viviam nesse oeste, uma fronteira marcada por Brasil-Bolívia. Ali construíram suas moradas e suas histórias. O naturalista francês Alcide D'Orbigny, que passou pelas Missões jesuíticas em 1814, falou desse "amalgama" de etnias, depois que os Manasicas procuraram os padres inacianos em 1692 para que criassem Missões como tinham com os Guaranis, pois estavam cansados de ser atacados pelos encomenderos ou os bandeirantes, que os atacavam para levar seus familiares como escravos para as Minas de Potosi ou para as lavouras de São Paulo. As Missões deram um bem-estar para as populações indígenas depois que foram rechaçados os escravizadores e elas puderam viver mais livres, o que possibilitou o surgimento de um complexo sociocultural único na história, algo que ainda podemos encontrar principalmente nas dioceses de San Ignacio de Velasco, Concepción (Bolívia) e de Cáceres (Brasil). Em 1769, os jesuítas foram expulsos das Missões por uma disputa impressionante na qual o Marquês de Pombal foi um ator de grande perversidade. Por exemplo, o apagamento histórico dos Chiquitanos aconteceu de forma insistente pelo governo do Mato Grosso, que criou em 1748 a sua capital bem na fronteira e passou a cooptar os Chiquitanos para trazerem as riquezas e traficarem bovinos e equinos para as Minas encontradas por lá e na região de Cuiabá e Diamantino. Tudo sempre num regime de semiescravidão, pois os Chiquitanos são os genuínos "guardiões da fronteira", uma vez que ali viviam tradicionalmente e fincaram suas raízes.

No Brasil, até hoje os Chiquitanos falam da coroa do mundo, seus lugares privilegiados para viverem, pois ali nas cabeceiras do rio Paraguai e do rio Guaporé eles formaram e vivem em diversas comunidades nos municípios de Cáceres, Porto Esperidião, Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade. As estimativas da população Chiquitana no Brasil variam segundo os critérios utilizados para a contagem: cerca de 500 vivem na Terra Indígena Portal do Encantado e Barbecho, cerca de 2.400

Chiquitanos que assim se reconhecem vivem no Mato Grosso, mas cerca de 20 mil, se contarmos todos, mesmo aqueles que não se reconhecem oficialmente como Chiquitanos, estão espalhados pelas periferias das cidades.

Os direitos humanos dos Chiquitanos é um tendão de Aquiles que devemos abordar com honestidade a partir do caso dos quatro que foram mortos no dia 11 de agosto de 2020 por policiais do Grupo Especial de Fronteira (Gefron). Estavam caçando em uma fazenda próxima da fronteira, quando foram confundidos com traficantes.³⁰

A antropóloga e etnóloga Alcida Rita Ramos fala do Indigenismo Oficial no Brasil, que busca homogeneizar o índio para torná-lo branco, algo que serve tanto para a colonização quanto para a democracia racial, uma ambivalência que explica o modus operandi desse Indigenismo:

Se tivéssemos que escolher uma única palavra para descrever a relação do Brasil com seus índios, essa palavra seria ambivalência. Desde sua descoberta em 1500, a tendência de ver os índios como nobres filhos do Paraíso ou como ignóbeis selvagens que devem ser civilizados só aumentou ao longo dos séculos, desembocando numa verdadeira esquizofrenia na política indigenista oficial (Ramos, 2012, p. 4).

Em 1910, foi criado o Serviço Nacional de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN), vinculado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC), conduzido por Rondon. Em 1942 o SPILTN foi reestruturado, passando a se chamar Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e tinha como discurso o controle das fronteiras e sertões. A política indigenista adotada que era a de civilizar e transformar o indígena em um trabalhador nacional estava alinhada à corrente positivista que se colocava diante dessa cultura “primitiva”. As discussões sobre se o índio é ou não um povo inferior, se o índio devia ser pacificado ou exterminado, que eram intensas no passado, voltaram nos dias atuais.

No final do século XIX e início do século XX ocorreram movimentos de avanço fronteiriço no país. A Marcha para o Oeste constituiu uma série

30 Reportagem denuncia que chiquitanos estão tendo direitos violados: http://www.jornaloes-te.com.br/noticias/exibir.asp?id=53497¬icia=reportagem_denuncia_que_chiquitanos_estao_tendo_direitos_violados (09/11/2020 - 09:05); 'Protetores da fronteira', indígenas chiquitano têm direitos violados: <https://www.gazetadigital.com.br/editorias/cidades/protetores-da-fronteira-indgenas-chiquitano-tm-direitos-violados/631161>; Parente dá detalhes do dia da morte de 4 bolivianos pelo Gefron: <https://www.gazetadigital.com.br/editorias/cidades/parente-d-detallhes-do-dia-da-morte-de-4-bolivianos-pelo-gefron/628195>. Chamo a atenção para os relatos do Gerson Martins Tosube, filho de Dona Luci, irmã de Dona Ida Tosube Lopes, a mãe de Esequiel, uma realidade que desejamos cesse o mais rápido possível.

de iniciativas promovidas pelo governo federal, na qual a Coordenação de Mobilização Econômica (CME), instituída por Getúlio Vargas em 1940, ficou encarregada de articular as estratégias. A Fundação Brasil Central teve a função de implantar núcleos populacionais e a organização das comissões de limites; as comissões responsáveis pela instalação de linhas de telégrafos para essas regiões dos Chiquitanos que são as Glebas da União: Santa Rita, Tarumã e Baía Grande, lugares que o Estado de Mato Grosso considerava “vazios geográficos”, pois não consideravam os indígenas habitantes destas terras, mas que deveriam ser “desenvolvidos”, para tanto, deveriam ser colonizados.

Alguns objetivos persistem ainda hoje nessa segurança pública oferecida pelo Estado através do Gefron na fronteira, que sustenta a invasão dos territórios tradicionais dos Chiquitanos:

1º) abrir terras à colonização do interior, no sentido de viabilizá-la, ao proteger as fazendas que se implantam na região;

2º) realizar o controle do tráfico, pois a demanda por esses produtos no Brasil e outros lugares é grande;

3º) em termos étnicos, ainda se fala do “extermínio da selvageria”, que poderia conferir aos índios um papel em relação à nação como trabalhador nacional com cidadania, e não o índio “desmoralizado”, “viciado”, de “espírito mole”, mas vemos acontecer o extermínio sem escrúpulos dessa parcela da população.

O SPI e o Exército tiveram um papel estratégico, já que se estabeleceu um controle através de relações de dependência e de desestruturação cultural dos indígenas e de proteção das propriedades dos brancos, ou melhor, dos interesses capitalistas. Os projetos de colonização e povoamento definidos na criação do MAIC com a tutela do Estado sobre os indígenas, já assegurado juridicamente através do Código Civil de 1916 e do Decreto nº 5.484, de 1928, que traz uma definição legal de “índio genérico”, mostra como os indígenas tornaram-se tutelados pelo Estado brasileiro. O Estado compreendia que os indígenas estavam em um estágio primitivo e que necessitavam evoluir. Para isso, a terra passaria a pertencer ao Estado e as representações políticas seriam feitas pelos colonizadores não mais com um ritmo de vida livre, mas administrado por funcionários estatais, entre eles os policiais.

Em substituição ao SPI afundado em corrupção por distribuir as terras dos Chiquitanos e outros para os colonizadores, por agenciar os indígenas como trabalhadores e ganhar com isso, em 1967 foi criada a Fundação Nacional do Índio (Funai), vinculada ao Ministério da Justiça. Mas

continuava a ideologia etnocêntrica e evolucionista sobre a humanidade e o seu desenvolvimento através de estágios. A Constituição vigente na época estabelecia a figura jurídica da tutela e considerava os índios como "relativamente incapazes". O Estatuto do Índio (1973) representou um avanço em relação à política indigenista praticada, pois estabelece novos referenciais no que diz respeito à definição das terras ocupadas tradicionalmente pelos índios.

O século XX manteve uma relação ambígua do Estado brasileiro com os povos indígenas, oscilando entre a tutela cerceadora e a promoção da autonomia relativa. Observo aqui que a tutela com essa autonomia relativa nega o direito de ser e estar no mundo segundo os próprios princípios cosmológicos, políticos e culturais. A lógica da "proteção" significou um fenômeno constituído pelo contato dos agentes colonizadores, uma ação direta do Estado que não consegue descolonizar-se das amarras do mercantilismo ou do capitalismo mais geral, com a sua mão forte no tráfico de drogas.

A tessitura do campo brasileiro é mais complexa nas fronteiras, por causa da pluralidade de etnias com tempos de contato bem diferentes com a sociedade envolvente. Assim, o indigenismo com suas políticas oficiais e posturas religiosas e laicas sobre o destino dos povos indígenas deve ser pensado como única para o caso dos Chiquitanos nessa fronteira em foco. Apesar disso, a antropóloga Alcida Rita Ramos (2012) no artigo "Indigenismo: um orientalismo americano" amplia o conceito de Indigenismo tradicional já que este não engloba todos os atores e ações que envolvem a questão indígena pertinente no nosso caso:

Na minha concepção, Indigenismo é, portanto, um fenômeno político no sentido mais abrangente do termo. Não está nem limitado a políticas públicas ou privadas, nem às ações geradas por elas. Inclui também os meios de comunicação, a literatura ficcional, a atuação da Igreja, de ativistas dos direitos humanos, as análises antropológicas e as posições dos próprios índios, que podem negar ou corroborar a imagética do índio. Todos esses atores contribuem para construir um edifício ideológico que toma a questão indígena como sua pedra fundamental (Ramos, 2012, p. 2).

Assim, o conceito de Indigenismo engloba as ações do Estado e de outros atores externos como as polícias, mas também dos povos indígenas que gritam por socorro nesse massacre do dia 11/08/2020. As imagens e/ou o imaginário do "índio" nesse campo possuem diversas forças que estão em ação, e indígenas e não indígenas estão postos nesse campo de fricção interétnica que possui uma realidade prática e conceitual

própria, “o Indigenismo está para as Américas como o Orientalismo está para o Ocidente” (Ramos, 2012, p. 2).

Os paralelos entre Indigenismo e Orientalismo são fáceis de traçar, como podemos ver nas seguintes passagens: assim como “o Oriente é orientalizado”, segundo Said, também o índio é indianizado. “Para o ocidental”, diz Said, “o oriental sempre foi semelhante a algum aspecto do oeste”. Também para o brasileiro, para me limitar ao meu contexto específico, o índio sempre foi semelhante a algum aspecto do Brasil (Ramos, 2012, p. 2).

Existia uma prática de olhar os indígenas como vítimas do processo colonizador simplesmente, mas aqui queremos mostrar a participação dos próprios índios na construção de sua história, mesmo dos processos colonizadores, pois essa agência indígena é relevante tanto para o bem como para o mal. Os índios e nacionais “fazem parte do mesmo espaço de um Estado-nação que os coloca em contiguidade temporal e espacial, apesar das leis, atitudes e ações que os segregam” (Ramos, 2012, p. 3). O Indigenismo mostra sua complexidade como uma “janela indiscreta que expõe o ethos, quase sempre oculto, de uma determinada identidade nacional no continente” (Ramos, 2012, p. 3) porque os indígenas são agentes do projeto indigenista, porque expõe a construção histórica de relações assimétricas da colonialidade em suas modalidades externas do poder, ser e saber, mas também como uma colonialidade interna que se configura como uma naturalização das ações de violências por parte das polícias que passam a se sentir com autoridade para poder matar, modificar as cenas do crime e fazer um B.O. mentiroso, sem serem cobrados.

O processo de invasão do território Chiquitano e a colonização do Brasil é dramática e deve ser contada para a compreensão de todos. A abolição da escravidão em 1888 (Lei Áurea 3.353) acaba levando a outras formas de exploração do trabalho humano que até os dias de hoje ganham novos contornos e contextos. A concentração fundiária e, consequentemente, a pobreza e o desemprego são características que influenciavam para que também os Chiquitanos se prestem ao serviço de “mulas humanas” e levem droga para dentro do Brasil, que a consome e paga caro por isso.

Mais dramático torna-se tudo quando o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a partir da década de 1964, começa a regularizar grandes fazendas para os parentes dos que chegavam ao governo do Estado e aos militares nas terras tradicionalmente pertencentes aos Chiquitanos. Esse processo econômico provocado pela modernização conservadora teve grande impacto, principalmente porque Mato Grosso foi pensado como novo território a ser incorporado ao capitalismo,

uma fronteira a ser integrada à nação, servindo de válvula de escape social à questão agrária brasileira. As empresas colonizadoras motivaram os pequenos agricultores a migrarem para a região, e os governos militares realizaram uma série de investimentos no Estado e na cidade de Cuibá. A produção desses espaços geográficos como paraísos a serem explorados voltou a ser realizada pelo governo federal brasileiro.

Muitas comunidades foram desfeitas e os braços político e militar associados fizeram com que os Chiquitanos fossem expulsos de suas casas e terras. Simplesmente chegava o fazendeiro com o policial e diziam: Eu comprei essa terra, vocês podem ir para aquele outro lugar que é devoluto. Assim os Chiquitanos foram sendo jogados para os piores lugares até chegarem às periferias das cidades. Alguns poucos conseguiram resistir com grande jogo de cintura. Tudo se tornou mais dramático com a Constituição de 1988, que garantia aos indígenas o seu território tradicional, e alguns fazendeiros perceberam que ter uma aldeia dentro das terras invadidas e tomadas era um problema sério. Antes era uma forma de ter mão de obra barata e manter um sistema de compadrio e alianças que traziam certa estabilidade, pois os Chiquitanos eram religiosos, resistem com extensa cultura na culinária, na produção agrícola e pecuária, na arquitetura e artesanato, talhados em madeira e cerâmica, que eram apreciados por todos.

A concessão de grandes áreas de terras dos povos indígenas e incentivos fiscais a empresários para investimentos em projetos agropecuários, agroindustriais, de mineração e de colonização, como também a construção das rodovias, foram estratégias utilizadas pelo Estado para provocar e direcionar esse processo de ocupação. A produção desse discurso colonizador aparece associada a práticas militarizadas, pois os órgãos estatais foram aparelhados com instrumentos de violência assustadores para os Chiquitanos, que se utilizam de estilingue, foice e facão e vão emprestar uma arma 22 de um tiro só para caçar, e assim são massacrados a fim de se concentrarem enormes parcelas de terra nas mãos da iniciativa privada com o controle dos fluxos migratórios dentro dessa colonização dirigida.

No âmbito desse processo é que se deve contextualizar e compreender a violência contra os Chiquitanos na sua experiência histórica de lutas étnicas e sociais. No contexto das políticas de um sistema agrário repressivo é que se dão as alianças colonizadoras entre o Plano de Integração Nacional e a Política de Segurança Nacional e surgem discursos e representações contra os Chiquitanos como bugres e traficantes, por isso querem reprimir esse movimento das pessoas. O fato de migrarem de um lado para o outro da fronteira é porque possuem seus parentes dos dois

lados, mas principalmente porque trata-se de seu território tradicional ancestral. A ideia patriótica de guardiães da fronteira que Denise Maldí (Meireles, 1989) cunhou para os Chiquitanos está sendo roubada pelos “defensores da pátria”, os novos bandeirantes do Gefron que integram a ferro e fogo os espaços que consideram “vazios” porque não consideram as populações indígenas e caboclas locais como gente.

Como vimos antes, os indígenas seriam eliminados e/ou ficariam invisibilizados e adotariam uma indianidade genérica, por isso alguns Chiquitanos resistem a se dizerem índios e preferem ser reconhecidos como Chiquitanos. Mas estão enfrentando uma violência sem precedentes na fronteira. Um caso está sendo usado como sinal, mas existem muitos outros.

Concluindo com alguns pontos a serem ressaltados

A metodologia antropológica da etnografia e trabalho de campo permite acesso ao que de fato acontece numa aldeia indígena. Uma mesma versão dos fatos que se sustenta numa aldeia indígena é sinal de verdade sobre o que aconteceu. Os Chiquitanos não estariam falando de forma universal que eles tinham saído para caçar se este não fosse o caso. Sempre que as pessoas estão cooptadas pelo tráfico para fazer o trabalho de mulas humanas, tal fato fica revelado no ambiente de aldeias, pois tudo é público, ou seja, o privado é quase inexistente.

O modo religioso tão próprio dos Chiquitanos, que pedem licença para os hitchis dos animais antes de irem caçar, antes de retirarem o barro para fazer potes, antes de ararem a terra para plantar etc., deve ser considerado também no pedido que fizeram para o gerente da Fazenda São Luiz para poderem caçar aonde costumavam ir, especialmente no sentido de ali atrair os animais, num diálogo intenso com a natureza. O caso dos indígenas Chiquitanos chacinados pela polícia brasileira em 11 de agosto de 2020 segue impune e os familiares exigem a apuração do caso. Os quatro indígenas estavam caçando em território brasileiro quando foram surpreendidos por agentes do Grupo Especial de Fronteira (Gefron) – núcleo da polícia do Mato Grosso (MT). A análise dos corpos das vítimas mostrou sinais de tortura, como braços e pernas quebradas. Os policiais alegam que o grupo era suspeito de tráfico e que a atuação foi em legítima defesa. Mas a análise dos muitos tiros recebidos mostra que não foram feitos de longe, num confronto, como diz o B.O. do Gefron, mas de perto, e os Chiquitanos estavam tentando defender-se dos tiros com as mãos.

Os Chiquitanos possuem uma história de adaptação ao ambiente ecológico, social e cultural que foi nomeado como uma forma de resiliência (Pacini, 2012) parecida com as águas que contornam os obstáculos. Nesse caso, são a parte mais fraca dessa história, são as vítimas do tráfico e não foram eles que criaram essa modalidade de ganhar dinheiro e enriquecer à custa da desgraça do próximo. Mas procuram ser honestos e não teriam coragem de enfrentar a polícia e todo o sistema como vêm fazendo nesse caso da chacinagem do dia 11/08/2020 se estivessem envolvidos com o trabalho de “mulas”.

Existe uma dor redobrada nesse caso: da perda dos quatro de forma tão brutal e da injustiça de serem acusados pelo Gefron de envolvimento com o tráfico, uma calúnia que os Chiquitanos não aceitam, pois essa versão da polícia serve para acobertar o seu crime. Desde o primeiro momento, o clamor dos familiares foi postado na internet e Dona Antônia teve a coragem de pedir justiça. As organizações sociais se uniram aos Chiquitanos na batalha por justiça, e o caso não foi escondido como outros tantos porque diversas entidades foram para a comunidade no dia 02/09/2020. Embora os fatos tenham ocorrido no dia 11 de agosto, o inquérito só foi instaurado quase um mês depois, com a pressão do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), que também solicitou o afastamento dos policiais envolvidos, porque continuavam trabalhando normalmente. O laudo de necropsia saiu mais de 40 dias depois e o laudo de perícia no local foi feito quase dois meses depois, trazendo prejuízos sérios para averiguar o caso.

Por não terem partes do seu território tradicional demarcadas para o seu usufruto, ficam à mercê dessas atividades extremamente deploráveis, mas fazer Justiça aos que procuram viver honestamente é uma questão de honra para valorizar essa cidadania na Fronteira, seja no Brasil ou na Bolívia. Os dois lados da fronteira são território tradicional dos Chiquitanos, então não há por que pensar que eles não podem vir para o lado de cá ou os de cá irem visitar seus parentes do lado de lá. Existe uma rede de parentesco que une as comunidades dos dois lados e existe um continuum social e cultural que deve ser considerado como relevante nesse contexto da Fronteira.

Desde a morte de dois Chiquitanos na comunidade de Mercedes de Solis no dia 01 de julho até o dia 27 de setembro de 2020, ocorreram 17 mortes em operações do Gefron, dos quais 12 eram Chiquitanos e dois sem informações a respeito da etnia. A Comissão dos Direitos Humanos, com vários aliados que voluntariamente estão atuando no caso, passou a chamar-se Rede de Proteção para os Chiquitanos, com a compreensão de que o trabalho vai demorar e a chacina de agosto é só um caso em que

as famílias e comunidade se uniram para exigir Justiça. Trata-se realmente de um caso complexo e perigoso, por isso é necessário somar esforços, pois a Polícia Federal prendeu pelo menos três policiais militares de MT que possuíam fortunas incompatíveis com os seus salários, mas não podemos afirmar que existe conexão com o tráfico de drogas e nem com os crimes contra os Chiquitanos, pois esse é o trabalho dos inquéritos policiais, o que, no caso, fica tudo “em família”.

Referências

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2020.
- DUSSEL, Enrique. Europa, Modernidade e Eurocentrismo. LANDER, Edgardo. (org). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Colección Sur Sur, Clacso, Buenos Aires – Argentina, set. 2005: p. 24-62.
- DUSSEL, Enrique. 1492: o encobrimento do outro. São Paulo: Ed. Vozes, 1993.
- FERNANDES SILVA, Joana A. Estudos sobre os Chiquitanos no Brasil e na Bolívia: história, língua, cultura e territorialidade. Ed. UCG. 2008.
- FRIEDLÄNDER, Mário. Uma tradição chiquitana. GRANDO, Beleni S. Cultura e Dança em Mato Grosso. Ed. Unemat. 2005: 56-60.
- HAMILTON, Charles V.; KWANE, Ture. Black power: politics of liberation in America. Nova York: Random House, 1967.
- MBEMBE, Achille. Necropolítica: Biopoder soberania estado de exceção política da morte. Revista Arte & Ensaios. Programa de Pós-Graduação da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, n. 32, dezembro p. 123-151, 2016. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>>. Acesso em: março de 2021.
- LACLAU, Ernesto. A razão populista. São Paulo, Três Estrelas, 2013.
- MEIRELES, Denise Maldí. Guardiães da fronteira. Rio de Janeiro: Vozes, 1989.
- MORENO, Alcides Parejas; SALAS, Virgílio Suárez. Chiquitos. História de una Utopía. 2ª Ed. Santa Cruz de la Sierra. 2007.
- PACINI, Aloir. Uma rede Chiquitano de aldeias na fronteira. Comunicação no IIº Seminário Internacional de estudos regionais sul-americanos: contrastes socioterritoriais e perspectivas de integração regional. Eixo 06: Fronteiras sul-americanas: identidades, contrastes e dinâmica regional. UFMT. Cuiabá. 23 a 28 de outubro de 2006.
- PACINI, Aloir. Nós na cidade, índios em contexto urbano. Joaroni Neto, Vitale (Org.) Política, Ambiente e Diversidade Cultural. VI Seminário do ICHS. EdUFMT. 2007: 233-250.
- PACINI, Aloir. Identidade étnica e Território Chiquitano na fronteira (Brasil – Bolívia). Tese de doutorado. 2012.
- PACINI, Aloir. Chiquitanos e a busca pelo território. 2012. IHU ON Line – Entrevista periódico Famaliá. Disponível em: <www.famalia.com.br/?p=12000>. Acesso em: abril de 2013.
- PACINI, Aloir. Mapas da fronteira. LANGER, Protasio Paulo; CHAMORRO, Graciela. Missões, Militância Indigenista e Protagonismo Indígena. XIII Jornadas Internacionais sobre as Missões Jesuíticas. Nhanduti Editora. 2012, p. 291-316.
- PACINI, Aloir. Resenha de PIERRI, Daniel Calazans. O perecível e o imperecível: reflexões guarani Mbya sobre a existência. Editora Elefante. São Paulo. 2018, 320 p.

RAMOS, Alcida Rita. Indigenismo de Resultados. Série Antropologia 100. Brasília, 1990. Disponível em: <<https://documentacao.socioambiental.org/documentos/K1D00028.pdf>>. Acesso em: março de 2021.

RAMOS, Alcida Rita. Indigenismo: um orientalismo americano. Anuário Antropológico [Online], 1. 2012. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/aa/268>>. Acesso em: março de 2021.

REIS, Diego. O governo da emergência: Estado de exceção, guerra ao terror e colonialidade. Rio de Janeiro: Multifoco, 2020.



Aloir Pacini. Antropólogo jesuíta e professor da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT em estágio pós-doutoral com pesquisa sobre o território transnacional dos Guaranis. Desde 2000 está próximo dos Chiquitanos, mas sua pesquisa aprofundou-se no doutorado pela UFRGS (2008-2012) quando mostrou por diversos meios que o Brasil negociou com a Bolívia e avançou suas fronteiras para dentro do território tradicional Chiquitano e que são falsas as acusações de que os Chiquitanos são estrangeiros. Trata-se de uma população majoritária que ocupa toda a fronteira, desde antes de estabelecerem os limites atuais dos Estados.

Até os dias de hoje não são reconhecidos como cidadãos plenos no Brasil. Um dos sinais é que o governo tem legalizado grande parte dessa fronteira para os colonos e não demarca o território tradicional para seus legítimos donos, que o utilizam segundo seus usos e costumes. Outro dado está no Cadernos IHU ideias nº 292: As identidades Chiquitanas em perigo nas Fronteiras (2019). E o terceiro sinal está sendo trazido agora, com a chacinagem dessa população.



Loyuá Ribeiro F. M. da Costa. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Desenvolve pesquisas junto ao Programa de Estudos dos Povos Indígenas (PROÍNDIO/UERJ) e ao Laboratório Inovação, Pesquisa e Observação em Direito, Democracia e Representações da América Latina e Eixo Sul (INPODDERALES/UFRJ). Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-MT. Atua como advogada no Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Bien-nès. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4410322387790482> E-mail: lrfmcosta@gmail.com

CADERNOS IHU IDEIAS

- N. 01 *A teoria da justiça de John Rawls* – José Nedel
- N. 02 *O feminismo ou os feministas: Uma leitura das produções teóricas* – Edla Eggert
O Serviço Social junto ao Fórum de Mulheres em São Leopoldo – Clair Ribeiro Ziebell e Acadêmicas Anemarie Kirsch Deutrich e Magali Beatriz Strauss
- N. 03 *O programa Linha Direta: a sociedade segundo a TV Globo* – Sonia Montañó
- N. 04 *Emani M. Fiori – Uma Filosofia da Educação Popular* – Luiz Gilberto Kronbauer
- N. 05 *O ruído de guerra e o silêncio de Deus* – Manfred Zeuch
- N. 06 *BRASIL: Entre a Identidade Vazia e a Construção do Novo* – Renato Janine Ribeiro
- N. 07 *Mundos televisivos e sentidos identitários na TV* – Suzana Klipp
- N. 08 *Simões Lopes Neto e a Invenção do Gaúcho* – Márcia Lopes Duarte
- N. 09 *Oligopólios midiáticos: a televisão contemporânea e as barreiras à entrada* – Valério Cruz Brittos
- N. 10 *Futebol, mídia e sociedade no Brasil: reflexões a partir de um jogo* – Edison Luis Gastaldo
- N. 11 *Os 100 anos de Theodor Adorno e a Filosofia depois de Auschwitz* – Márcia Tiburi
- N. 12 *A domesticação do exótico* – Paula Caleffi
- N. 13 *Pomeranas parceiras no caminho da roça: um jeito de fazer Igreja, Teologia e Educação Popular* – Edla Eggert
- N. 14 *Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros: a prática política no RS* – Gunter Axt
- N. 15 *Medicina social: um instrumento para denúncia* – Stela Nazareth Meneghel
- N. 16 *Mudanças de significado da tatuagem contemporânea* – Débora Krischke Leitão
- N. 17 *As sete mulheres e as negras sem rosto: ficção, história e trivialidade* – Mário Maestri
- N. 18 *Um itinerário do pensamento de Edgar Morin* – Maria da Conceição de Almeida
- N. 19 *Os donos do Poder, de Raymundo Faoro* – Helga Iracema Ladgraf Piccolo
- N. 20 *Sobre técnica e humanismo* – Oswaldo Giacobá Junior
- N. 21 *Construindo novos caminhos para a intervenção societária* – Lucilda Selli
- N. 22 *Física Quântica: da sua pré-história à discussão sobre o seu conteúdo essencial* – Paulo Henrique Dionísio
- N. 23 *Atualidade da filosofia moral de Kant, desde a perspectiva de sua crítica a um solipsismo prático* – Valério Rohden
- N. 24 *Imagens da exclusão no cinema nacional* – Miriam Rossini
- N. 25 *A estética discursiva da tevê e a (des)configuração da informação* – Nisia Martins do Rosário
- N. 26 *O discurso sobre o voluntariado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS* – Rosa Maria Serra Bavaresco
- N. 27 *O modo de objetivação jornalística* – Beatriz Alcaraz Marocco
- N. 28 *A cidade afetada pela cultura digital* – Paulo Edison Belo Reyes
- N. 29 *Prevalência de violência de gênero perpetrada por companheiro: Estudo em um serviço de atenção primária à saúde – Porto Alegre, RS* – José Fernando Dresch Kronbauer
- N. 30 *Getúlio, romance ou biografia?* – Juremir Machado da Silva
- N. 31 *A crise e o êxodo da sociedade salarial* – André Gorz
- N. 32 *À meia luz: emergência de uma Teologia Gay* – Seus dilemas e possibilidades – André Sidnei Musskopf
- N. 33 *O vampirismo no mundo contemporâneo: algumas considerações* – Marcelo Pizarro Noronha
- N. 34 *O mundo do trabalho em mutação: As reconfigurações e seus impactos* – Marco Aurélio Santana
- N. 35 *Adam Smith: filósofo e economista* – Ana Maria Bianchi e Antonio Tiago Loureiro Araújo dos Santos
- N. 36 *Igreja Universal do Reino de Deus no contexto do emergente mercado religioso brasileiro: uma análise antropológica* – Ailton Luiz Jungblut
- N. 37 *As concepções teórico-analíticas e as proposições de política econômica de Keynes* – Fernando Ferrari Filho
- N. 38 *Rosa Egípcia: Uma Santa Africana no Brasil Colonial* – Luiz Mott
- N. 39 *Malthus e Ricardo: duas visões de economia política e de capitalismo* – Gentil Corazza
- N. 40 *Corpo e Agenda na Revista Feminina* – Adriana Braga
- N. 41 *A (anti)filosofia de Karl Marx* – Leda Maria Paulani
- N. 42 *Veblen e o Comportamento Humano: uma avaliação após um século de “A Teoria da Classe Ociosa”* – Leonardo Monteiro Monasterio
- N. 43 *Futebol, Mídia e Sociabilidade. Uma experiência etnográfica* – Edison Luis Gastaldo, Rodrigo Marques Leistner, Ronei Teodoro da Silva e Samuel McGinity
- N. 44 *Genealogia da religião. Ensaio de leitura sistêmica de Marcel Gauchet. Aplicação à situação atual do mundo* – Gérard Donnadieu
- N. 45 *A realidade quântica como base da visão de Teilhard de Chardin e uma nova concepção da evolução biológica* – Lothar Schäfer
- N. 46 *“Esta terra tem dono”. Disputas de representação sobre o passado missionário no Rio Grande do Sul: a figura de Sepé Tiaraju* – Ceres Karam Brum
- N. 47 *O desenvolvimento econômico na visão de Joseph Schumpeter* – Achyles Barcelos da Costa
- N. 48 *Religião e elo social. O caso do cristianismo* – Gérard Donnadieu
- N. 49 *Copérnico e Kepler: como a terra saiu do centro do universo* – Geraldo Monteiro Sigaud
- N. 50 *Modernidade e pós-modernidade – luzes e sombras* – Evi-lázio Teixeira
- N. 51 *Violências: O olhar da saúde coletiva* – Éilda Azevedo Hennington e Stela Nazareth Meneghel
- N. 52 *Ética e emoções morais* – Thomas Kesseling
Juízos ou emoções: de quem é a primazia na moral? – Adriano Naves de Brito
- N. 53 *Computação Quântica. Desafios para o Século XXI* – Fernando Haas
- N. 54 *Atividade da sociedade civil relativa ao desemprego na Europa e no Brasil* – An Vranckx
- N. 55 *Terra habitável: o grande desafio para a humanidade* – Gilberto Dupas
- N. 56 *O decrescimento como condição de uma sociedade convivial* – Serge Latouche
- N. 57 *A natureza da natureza: auto-organização e caos* – Günter Küppers
- N. 58 *Sociedade sustentável e desenvolvimento sustentável: limites e possibilidades* – Hazel Henderson
- N. 59 *Globalização – mas como?* – Karen Gloy
- N. 60 *A emergência da nova subjetividade operária: a sociabilidade invertida* – Cesar Sanson
- N. 61 *Incidente em Antares e a Trajetória de Ficção de Erico Veríssimo* – Regina Zilberman
- N. 62 *Três episódios de descoberta científica: da caricatura empirista a uma outra história* – Fernando Lang da Silveira e Luiz O. Q. Peduzzi
- N. 63 *Negações e Silenciamentos no discurso acerca da Juventude* – Cátia Andressa da Silva
- N. 64 *Getúlio e a Gira: a Umbanda em tempos de Estado Novo* – Artur Cesar Isaia
- N. 65 *Darcy Ribeiro e o O povo brasileiro: uma alegoria humanista tropical* – Léa Freitas Perez
- N. 66 *Adoece: Morrer ou Viver? Reflexões sobre a cura e a não cura nas reduções jesuítico-guaranis (1609-1675)* – Eliane Cristina Deckmann Fleck
- N. 67 *Em busca da terceira margem: O olhar de Nelson Pereira dos Santos na obra de Guimarães Rosa* – João Guilherme Barone
- N. 68 *Contingência nas ciências físicas* – Fernando Haas
- N. 69 *A cosmologia de Newton* – Ney Lemke

- N. 70 *Física Moderna e o paradoxo de Zenon* – Fernando Haas
- N. 71 *O passado e o presente em Os Inconfidentes*, de Joaquim Pedro de Andrade – Miriam de Souza Rossini
- N. 72 *Da religião e de juventude: modulações e articulações* – Léa Freitas Perez
- N. 73 *Tradição e ruptura na obra de Guimarães Rosa* – Eduardo F. Coutinho
- N. 74 *Raça, nação e classe na historiografia de Moysés Vellinho* – Mário Maestri
- N. 75 *A Geologia Arqueológica na Unisinos* – Carlos Henrique Nowatzki
- N. 76 *Campepinato negro no período pós-abolição: repensando Coronelismo, enxada e voto* – Ana Maria Lugão Rios
- N. 77 *Progresso: como mito ou ideologia* – Gilberto Dupas
- N. 78 *Michael Aglietta: da Teoria da Regulação à Violência da Moeda* – Octávio A. C. Conceição
- N. 79 *Dante de Laytano e o negro no Rio Grande Do Sul* – Moacyr Flores
- N. 80 *Do pré-urbano ao urbano: A cidade missioneira colonial e seu território* – Arno Alvarez Kern
- N. 81 *Entre Canções e versos: alguns caminhos para a leitura e a produção de poemas na sala de aula* – Gláucia de Souza
- N. 82 *Trabalhadores e política nos anos 1950: a ideia de "sindicalismo populista" em questão* – Marco Aurélio Santana
- N. 83 *Dimensões normativas da Biótica* – Alfredo Culleton e Vicente de Paulo Barretto
- N. 84 *A Ciência como instrumento de leitura para explicar as transformações da natureza* – Attico Chassot
- N. 85 *Demanda por empresas responsáveis e Ética Concorrencial: desafios e uma proposta para a gestão da ação organizada do varejo* – Patrícia Almeida Ashley
- N. 86 *Autonomia na pós-modernidade: um delírio?* – Mario Fleig
- N. 87 *Gauchismo, tradição e Tradicionalismo* – Maria Eunice Maciel
- N. 88 *A ética e a crise da modernidade: uma leitura a partir da obra de Henrique C. de Lima Vaz* – Marcelo Perine
- N. 89 *Limites, possibilidades e contradições da formação humana na Universidade* – Laurício Neumann
- N. 90 *Os índios e a História Colonial: lendo Cristina Pompa e Regina Almeida* – Maria Cristina Bohn Martins
- N. 91 *Subjetividade moderna: possibilidades e limites para o cristianismo* – Franklin Leopoldo e Silva
- N. 92 *Saberes populares produzidos numa escola de comunidade de catadores: um estudo na perspectiva da Etnomatemática* – Daiane Martins Bocasanta
- N. 93 *A religião na sociedade dos indivíduos: transformações no campo religioso brasileiro* – Carlos Alberto Steil
- N. 94 *Movimento sindical: desafios e perspectivas para os próximos anos* – Cesar Sanson
- N. 95 *De volta para o futuro: os precursores da nanotecnologia* – Peter A. Schulz
- N. 96 *Vianna Moog como intérprete do Brasil* – Enildo de Moura Carvalho
- N. 97 *A paixão de Jacobina: uma leitura cinematográfica* – Mari-nês Andrea Kunz
- N. 98 *Resiliência: um novo paradigma que desafia as religiões* – Susana Maria Rocca Larrosa
- N. 99 *Sociabilidades contemporâneas: os jovens na lan house* – Vanessa Andrade Pereira
- N. 100 *Autonomia do sujeito moral em Kant* – Valério Rohden
- N. 101 *As principais contribuições de Milton Friedman à Teoria Monetária: parte 1* – Roberto Camps Moraes
- N. 102 *Uma leitura das inovações bio(nano)tecnológicas a partir da sociologia da ciência* – Adriano Premebida
- N. 103 *ECODI – A criação de espaços de convivência digital virtual no contexto dos processos de ensino e aprendizagem em metaverso* – Eliane Schlemmer
- N. 104 *As principais contribuições de Milton Friedman à Teoria Monetária: parte 2* – Roberto Camps Moraes
- N. 105 *Futebol e identidade feminina: um estudo etnográfico sobre o núcleo de mulheres gremistas* – Marcelo Pizarro Noronha
- N. 106 *Justificação e prescrição produzidas pelas Ciências Humanas: Igualdade e Liberdade nos discursos educacionais contemporâneos* – Paula Corrêa Henning
- N. 107 *Da civilização do segredo à civilização da exibição: a família na vitrine* – Maria Isabel Barros Bellini
- N. 108 *Trabalho associado e ecologia: vislumbrando um ethos solidário, terno e democrático?* – Telmo Adams
- N. 109 *Transumanismo e nanotecnologia molecular* – Celso Candido de Azambuja
- N. 110 *Formação e trabalho em narrativas* – Leandro R. Pinheiro
- N. 111 *Autonomia e submissão: o sentido histórico da administração* – Yeda Crusius no Rio Grande do Sul – Mário Maestri
- N. 112 *A comunicação paulina e as práticas publicitárias: São Paulo e o contexto da publicidade e propaganda* – Denis Gerson Simões
- N. 113 *Isto não é uma janela: Flusser, Surrealismo e o jogo contra* – Esp. Yentl Delanhesi
- N. 114 *SBT: jogo, televisão e imaginário de azar brasileiro* – Sonia Montano
- N. 115 *Educação cooperativa solidária: perspectivas e limites* – Carlos Daniel Baio
- N. 116 *Humanizar o humano* – Roberto Carlos Fávero
- N. 117 *Quando o mito se torna verdade e a ciência, religião* – Róber Freitas Bachinski
- N. 118 *Colonizando e descolonizando mentes* – Marcelo Dascal
- N. 119 *A espiritualidade como fator de proteção na adolescência* – Luciana F. Marques e Débora D. Dell'Aglio
- N. 120 *A dimensão coletiva da liderança* – Patrícia Martins Fagundes Cabral e Nedio Seminoti
- N. 121 *Nanotecnologia: alguns aspectos éticos e teológicos* – Eduardo R. Cruz
- N. 122 *Direito das minorias e Direito à diferenciação* – José Rogério Lopes
- N. 123 *Os direitos humanos e as nanotecnologias: em busca de marcos regulatórios* – Wilson Engelmann
- N. 124 *Desejo e violência* – Rosane de Abreu e Silva
- N. 125 *As nanotecnologias no ensino* – Solange Binotto Fagan
- N. 126 *Câmara Cascuo: um historiador católico* – Bruna Rafaela de Lima
- N. 127 *O que o câncer faz com as pessoas? Reflexões na literatura universal: Leo Tolstoi – Thomas Mann – Alexander Soljénitsin – Philip Roth – Karl-Josef Kuschel*
- N. 128 *Dignidade da pessoa humana e o direito fundamental à identidade genética* – Ingo Wolfgang Sarlet e Selma Rodrigues Petterle
- N. 129 *Aplicações de caos e complexidade em ciências da vida* – Ivan Amaral Guerrini
- N. 130 *Nanotecnologia e meio ambiente para uma sociedade sustentável* – Paulo Roberto Martins
- N. 131 *A philia como critério de inteligibilidade da mediação comunitária* – Rosa Maria Zaia Borges Abrão
- N. 132 *Linguagem, singularidade e atividade de trabalho* – Marlene Teixeira e Ederson de Oliveira Cabral
- N. 133 *A busca pela segurança jurídica na jurisdição e no processo sob a ótica da teoria dos sistemas sociais de Niklas Luhmann* – Leonardo Grison
- N. 134 *Motores Biomoleculares* – Ney Lemke e Luciano Hennemann
- N. 135 *As redes e a construção de espaços sociais na digitalização* – Ana Maria Oliveira Rosa
- N. 136 *De Marx a Durkheim: Algumas apropriações teóricas para o estudo das religiões afro-brasileiras* – Rodrigo Marques Leistner
- N. 137 *Redes sociais e enfrentamento do sofrimento psíquico: sobre como as pessoas reconstruem suas vidas* – Breno Augusto Souto Maior Fontes
- N. 138 *As sociedades indígenas e a economia do dom: O caso dos guaranis* – Maria Cristina Bohn Martins
- N. 139 *Nanotecnologia e a criação de novos espaços e novas identidades* – Marise Borba da Silva
- N. 140 *Platão e os Guarani* – Beatriz Helena Domingues
- N. 141 *Direitos humanos na mídia brasileira* – Diego Airoso da Motta

- N. 142 *Jornalismo Infantil: Apropriações e Aprendizagens de Crianças na Recepção da Revista Recreio* – Greycy Vargas
- N. 143 *Derrida e o pensamento da desconstrução: o redimensionamento do sujeito* – Paulo Cesar Duque-Estrada
- N. 144 *Inclusão e Biopolítica* – Maura Corcini Lopes, Kamila Lokmann, Morgana Domênica Hattge e Viviane Klaus
- N. 145 *Os povos indígenas e a política de saúde mental no Brasil: composição simétrica de saberes para a construção do presente* – Bianca Sordi Stock
- N. 146 *Reflexões estruturais sobre o mecanismo de REDD* – Camila Moreno
- N. 147 *O animal como próximo: por uma antropologia dos movimentos de defesa dos direitos animais* – Caetano Sordi
- N. 148 *Avaliação econômica de impactos ambientais: o caso do aterro sanitário em Canoas-RS* – Fernanda Schutz
- N. 149 *Cidadania, autonomia e renda básica* – Josué Pereira da Silva
- N. 150 *Imagética e formações religiosas contemporâneas: entre a performance e a ética* – José Rogério Lopes
- N. 151 *As reformas político-econômicas pomalinas para a Amazônia: e a expulsão dos jesuítas do Grão-Pará e Maranhão* – Luiz Fernando Medeiros Rodrigues
- N. 152 *Entre a Revolução Mexicana e o Movimento de Chiapas: a tese da hegemonia burguesa no México ou "por que voltar ao México 100 anos depois"* – Claudia Wasseman
- N. 153 *Globalização e o pensamento econômico franciscano: Orientação do pensamento econômico franciscano e Caritas in Veritate* – Stefano Zamagni
- N. 154 *Ponto de cultura teko arandu: uma experiência de inclusão digital indígena na aldeia kaiowá e guarani Te'yikue no município de Caarapá-MS* – Neimar Machado de Sousa, Antonio Brand e José Francisco Sarmento
- N. 155 *Civilizar a economia: o amor e o lucro após a crise econômica* – Stefano Zamagni
- N. 156 *Intermitências no cotidiano: a clínica como resistência inventiva* – Mário Francis Petry Londero e Simone Mainieri Paulon
- N. 157 *Democracia, liberdade positiva, desenvolvimento* – Stefano Zamagni
- N. 158 *"Passemos para a outra margem": da homofobia ao respeito à diversidade* – Omar Lucas Perrout Fortes de Sales
- N. 159 *A ética católica e o espírito do capitalismo* – Stefano Zamagni
- N. 160 *O Slow Food e novos princípios para o mercado* – Eriberto Nascente Silveira
- N. 161 *O pensamento ético de Henri Bergson: sobre As duas fontes da moral e da religião* – André Brayner de Farias
- N. 162 *O modus operandi das políticas econômicas keynesianas* – Fernando Ferrari Filho e Fábio Henrique Bittes Terra
- N. 163 *Cultura popular tradicional: novas mediações e legitimações culturais de mestres populares paulistas* – André Luiz da Silva
- N. 164 *Será o decrescimento a boa nova de Ivan Illich?* – Serge Latouche
- N. 165 *Agostos! A "Crise da Legalidade": vista da janela do Consulado dos Estados Unidos em Porto Alegre* – Carla Simone Rodeghero
- N. 166 *Convivialidade e decrescimento* – Serge Latouche
- N. 167 *O impacto da plantação extensiva de eucalipto nas culturas tradicionais: Estudo de caso de São Luis do Paraitinga* – Marcelo Henrique Santos Toledo
- N. 168 *O decrescimento e o sagrado* – Serge Latouche
- N. 169 *A busca de um ethos planetário* – Leonardo Boff
- N. 170 *O salto mortal de Louk Hulsman e a desinstitucionalização do ser: um convite ao abolicionismo* – Marco Antonio de Abreu Scapini
- N. 171 *Sub specie aeternitatis – O uso do conceito de tempo como estratégia pedagógica de religação dos saberes* – Gerson Egas Severo
- N. 172 *Theodor Adorno e a frieza burguesa em tempos de tecnologias digitais* – Bruno Pucci
- N. 173 *Técnicas de si nos textos de Michel Foucault: A influência do poder pastoral* – João Roberto Barros II
- N. 174 *Da mônada ao social: A intersubjetividade segundo Levinas* – Marcelo Fabri
- N. 175 *Um caminho de educação para a paz segundo Hobbes* – Lucas Mateus Dalsetto e Everaldo Cescon
- N. 176 *Da magnitude e ambivalência à necessária humanização da tecnociência segundo Hans Jonas* – Jelson Roberto de Oliveira
- N. 177 *Um caminho de educação para a paz segundo Locke* – Odair Camati e Paulo César Nodari
- N. 178 *Crime e sociedade estamental no Brasil: De como la ley es como la serpiente; solo pica a los descalzos* – Lenio Luiz Streck
- N. 179 *Um caminho de educação para a paz segundo Rousseau* – Mateus Boldori e Paulo César Nodari
- N. 180 *Limites e desafios para os direitos humanos no Brasil: entre o reconhecimento e a concretização* – Afonso Maria das Chagas
- N. 181 *Apátridas e refugiados: direitos humanos a partir da ética da alteridade* – Gustavo Oliveira de Lima Pereira
- N. 182 *Censo 2010 e religiões: reflexões a partir do novo mapa religioso brasileiro* – José Rogério Lopes
- N. 183 *A Europa e a ideia de uma economia civil* – Stefano Zamagni
- N. 184 *Para um discurso jurídico-penal libertário: a pena como dispositivo político (ou o direito penal como "discurso-limite")* – Augusto Jobim do Amaral
- N. 185 *A identidade e a missão de uma universidade católica na atualidade* – Stefano Zamagni
- N. 186 *A hospitalidade frente ao processo de reassentamento solidário aos refugiados* – Joseane Mariéles Schuck Pinto
- N. 187 *Os arranjos colaborativos e complementares de ensino, pesquisa e extensão na educação superior brasileira e sua contribuição para um projeto de sociedade sustentável no Brasil* – Marcelo F. de Aquino
- N. 188 *Os riscos e as loucuras dos discursos da razão no campo da prevenção* – Luis David Castiel
- N. 189 *Produções tecnológicas e biomédicas e seus efeitos produtivos e prescritivos nas práticas sociais e de gênero* – Marlene Tamanini
- N. 190 *Ciência e justiça: Considerações em torno da apropriação da tecnologia de DNA pelo direito* – Claudia Fonseca
- N. 191 *#VEMpraRUA: Outono brasileiro? Leituras* – Bruno Lima Rocha, Carlos Gadea, Giovanni Alves, Giuseppe Cocco, Luiz Werneck Vianna e Rudá Ricci
- N. 192 *A ciência em ação de Bruno Latour* – Leticia de Luna Freire
- N. 193 *Laboratórios e Extrações: quando um problema técnico se torna uma questão sociotécnica* – Rodrigo Ciconet Dornelles
- N. 194 *A pessoa na era da biopolítica: autonomia, corpo e subjetividade* – Heloisa Helena Barboza
- N. 195 *Felicidade e Economia: uma retrospectiva histórica* – Pedro Henrique de Moraes Campetti e Trog Wickstrom Alves
- N. 196 *A colaboração de Jesuítas, Leigos e Leigas nas Universidades confiadas à Companhia de Jesus: o diálogo entre humanismo evangélico e humanismo tecnocientífico* – Adolfo Nicolás
- N. 197 *Brasil: verso e reverso constitucional* – Fábio Konder Comparato
- N. 198 *Sem-religião no Brasil: Dois estranhos sob o guarda-chuva* – Jorge Claudio Ribeiro
- N. 199 *Uma ideia de educação segundo Kant: uma possível contribuição para o século XXI* – Felipe Bragagnolo e Paulo César Nodari
- N. 200 *Aspectos do direito de resistir e a luta social por moradia urbana: a experiência da ocupação Raízes da Praia* – Natalia Martinuzzi Castilho
- N. 201 *Desafios éticos, filosóficos e políticos da biologia sintética* – Jordi Maiso
- N. 202 *Fim da Política, do Estado e da cidadania?* – Roberto Romano
- N. 203 *Constituição Federal e Direitos Sociais: avanços e recuos da cidadania* – Maria da Glória Gohn
- N. 204 *As origens históricas do racionalismo, segundo Feyerabend* – Miguel Ângelo Flach

- N. 205 *Compreensão histórica do regime empresarial-militar brasileiro* – Fábio Konder Comparato
- N. 206 *Sociedade tecnológica e a defesa do sujeito: Technological society and the defense of the individual* – Karla Saraiva
- N. 207 *Territórios da Paz: Territórios Produtivos?* – Giuseppe Cocco
- N. 208 *Justiça de Transição como Reconhecimento: limites e possibilidades do processo brasileiro* – Roberta Camineiro Baggio
- N. 209 *As possibilidades da Revolução em Elul* – Jorge Barrantes-Parra
- N. 210 *A grande política em Nietzsche e a política que vem em Agamben* – Márcia Rosane Junges
- N. 211 *Foucault e a Universidade: Entre o governo dos outros e o governo de si mesmo* – Sandra Caponi
- N. 212 *Verdade e História: arqueologia de uma relação* – José D'Assunção Barros
- N. 213 *A Relevante Herança Social do Pe. Amstad SJ* – José Odelson Schneider
- N. 214 *Sobre o dispositivo. Foucault, Agamben, Deleuze* – Sandro Chignola
- N. 215 *Repensar os Direitos Humanos no Horizonte da Libertação* – Alejandro Rosillo Martinez
- N. 216 *A realidade complexa da tecnologia* – Alberto Cupani
- N. 217 *A Arte da Ciência e a Ciência da Arte: Uma abordagem a partir de Paul Feyerabend* – Hans Georg Flickinger
- N. 218 *O ser humano na idade da técnica* – Humberto Galimberti
- N. 219 *A Racionalidade Contextualizada em Feyerabend e suas Implicações Éticas: Um Paralelo com Alasdair MacIntyre* – Halina Macedo Leal
- N. 220 *O Marquês de Pombal e a Invenção do Brasil* – José Eduardo Franco
- N. 221 *Neurofuturos para sociedades de controle* – Timothy Lenoir
- N. 222 *O poder judiciário no Brasil* – Fábio Konder Comparato
- N. 223 *Os marcos e as ferramentas éticas das tecnologias de gestão* – Jesús Conill Sancho
- N. 224 *O restabelecimento da Companhia de Jesus no extremo sul do Brasil (1842-1867)* – Luiz Fernando Medeiros Rodrigues
- N. 225 *O grande desafio dos indígenas nos países andinos: seus direitos sobre os recursos naturais* – Xavier Albó
- N. 226 *Justiça e perdão* – Xabier Etxebarria Mauleon
- N. 227 *Paraguai: primeira vigilância massiva norte-americana e a descoberta do Arquivo do Terror (Operação Condor)* – Martín Almada
- N. 228 *A vida, o trabalho, a linguagem. Biopolítica e biocapitalismo* – Sandro Chignola
- N. 229 *Um olhar biopolítico sobre a bioética* – Anna Quintanas Feixas
- N. 230 *Biopoder e a constituição étnico-racial das populações: Racismo, eugenia e a gestão biopolítica da mestiçagem no Brasil* – Gustavo da Silva Kern
- N. 231 *Bioética e biopolítica na perspectiva hermenêutica: uma ética do cuidado da vida* – Jesús Conill Sancho
- N. 232 *Migrantes por necessidade: o caso dos senegaleses no Norte do Rio Grande do Sul* – Dirceu Benincá e Vânia Aguiar Pinheiro
- N. 233 *Capitalismo biocognitivo e trabalho: desafios à saúde e segurança* – Elsa Cristine Bevan
- N. 234 *O capital no século XXI e sua aplicabilidade à realidade brasileira* – Róber Humet Avila & João Batista Santos Conceição
- N. 235 *Biopolítica, raça e nação no Brasil (1870-1945)* – Mozart Linhares da Silva
- N. 236 *Economias Biopolíticas da Dívida* – Michael A. Peters
- N. 237 *Paul Feyerabend e Contra o Método: Quarenta Anos do Início de uma Provocação* – Halina Macedo Leal
- N. 238 *O trabalho nos frigoríficos: escravidão local e global?* – Leandro Inácio Walter
- N. 239 *Brasil: A dialética da dissimulação* – Fábio Konder Comparato
- N. 240 *O irrepresentável* – Homero Santiago
- N. 241 *O poder pastoral, as artes de governo e o estado moderno* – Castor Bartolomé Ruiz
- N. 242 *Uma crise de sentido, ou seja, de direção* – Stefano Zamagni
- N. 243 *Diagnóstico Socioterritorial entre o chão e a gestão* – Dirce Koga
- N. 244 *A função-educador na perspectiva da biopolítica e da governamentalidade neoliberal* – Alexandre Filardi de Carvalho
- N. 245 *Esquecer o neoliberalismo: aceleracionismo como terceiro espírito do capitalismo* – Moysés da Fountoura Pinto Neto
- N. 246 *O conceito de subsunção do trabalho ao capital: rumo à subsunção da vida no capitalismo biocognitivo* – Andrea Fumagalli
- N. 247 *Educação, indivíduo e biopolítica: A crise do governo* – Dora Lília Marin-Díaz
- N. 248 *Reinvenção do espaço público e político: o individualismo atual e a possibilidade de uma democracia* – Roberto Romano
- N. 249 *Jesuitas em campo: a Companhia de Jesus e a questão agrária no tempo do CLACIAS (1966-1980)* – Iraneilson Santos Costa
- N. 250 *A Liberdade Viglada: Sobre Privacidade, Anonimato e Vigilantismo com a Internet* – Pedro Antonio Dourado de Rezende
- N. 251 *Políticas Públicas, Capitalismo Contemporâneo e os horizontes de uma Democracia Estrangeira* – Francini Lube Guizardi
- N. 252 *A Justiça, Verdade e Memória: Comissão Estadual da Verdade* – Carlos Frederico Guazzelli
- N. 253 *Reflexões sobre os espaços urbanos contemporâneos: quais as nossas cidades?* – Vinicius Nicastro Honesko
- N. 254 *Ubuntu como ética africana, humanista e inclusiva* – Jean-Bosco Kakzi Kashindi
- N. 255 *Mobilização e ocupações dos espaços físicos e virtuais: possibilidades e limites da reinvenção da política nas metrópoles* – Marcelo Castañeda
- N. 256 *Indicadores de Bem-Estar Humano para Povos Tradicionais: O caso de uma comunidade indígena na fronteira da Amazônia Brasileira* – Luiz Felipe Barbosa Lacerda e Luis Eduardo Acosta Muñoz
- N. 257 *Cerrado. O laboratório antropológico ameaçado pela desterritorialização* – Altair Sales Barbosa
- N. 258 *O impensado como potência e a desativação das máquinas de poder* – Rodrigo Karmy Bolton
- N. 259 *Identidade de Esquerda ou Pragmatismo Radical?* – Moysés Pinto Neto
- N. 260 *Itinerários versados: redes e identizações nas periferias de Porto Alegre?* – Leandro Rogério Pinheiro
- N. 261 *Fugindo para a frente: limites da reinvenção da política no Brasil contemporâneo* – Henrique Costa
- N. 262 *As sociabilidades virtuais globalizadas na metrópole: experiências do ativismo cibernético do grupo Direitos Urbanos no Recife* – Breno Augusto Souto Maior Fontes e Davi Barboza Cavalcanti
- N. 263 *Seis hipóteses para ler a conjuntura brasileira* – Sauro Bellezza
- N. 264 *Saúde e igualdade: a relevância do Sistema Único de Saúde (SUS)* – Stela N. Meneghel
- N. 265 *Economia política aristotélica: cuidando da casa, cuidando do comum* – Armando de Melo Lisboa
- N. 266 *Contribuições da teoria biopolítica para a reflexão sobre os direitos humanos* – Aline Albuquerque
- N. 267 *O que resta da ditadura? Estado democrático de direito e exceção no Brasil* – Giuseppe Tosi
- N. 268 *Contato e improvisação: O que pode querer dizer autonomia?* – Alana Moraes de Souza
- N. 269 *A perversão da política moderna: a apropriação de conceitos teológicos pela máquina governamental do Ocidente* – Osiel Lourenço de Carvalho
- N. 270 *O campo de concentração: Um marco para a (bio) política moderna* – Viviane Zaremski Braga
- N. 271 *O que caminhar insano sobre o bem-viver? Thoreau e o apelo da natureza* – Flavio Williges
- N. 272 *Interfaces da morte no imaginário da cultura popular mexicana* – Rafael Lopez Villaseñor
- N. 273 *Poder, persuasão e novos domínios da(s) identidade(s) diante do(s) fundamentalismo(s) religioso(s) na contemporaneidade brasileira* – Celso Gabatz
- N. 274 *Tarefa da esquerda permanece a mesma: barrar o caráter predatório automático do capitalismo* – Acacium Oliveira

- N. 275 *Tendências econômicas do mundo contemporâneo* – Alessandra Smerilli
- N. 276 *Uma crítica filosófica à teoria da Sociedade do Espetáculo em Guy Debord* – Atílio Machado Peppe
- N. 277 *O Modelo atual de Capitalismo e suas formas de Captura da Subjetividade e de Exploração Social* – José Roque Junges
- N. 278 *Da esperança ao ódio: Juventude, política e pobreza do lulismo ao bolsonarismo* – Rosana Pinheiro-Machado e Lucia Murj Scalo
- N. 279 *O mal-estar na cultura medicamentalizada* – Luis David Castiel
- N. 280 *Mistérios da economia (divina) e do ministério (angélico). Quando a teologia fornece um paradigma para a filosofia política e esta retroage à teologia* – Alain Gignac
- N. 281 *A Campanha da Legalidade e a radicalização do PTB na década de 1960. Reflexos no contexto atual* – Mário José Maestri Filho
- N. 282 *A filosofia moral de Adam Smith face às leituras reducionistas de sua obra: ensaio sobre os fundamentos do indivíduo egoísta contemporâneo* – Angela Ganem
- N. 283 *Vai, malandra. O despertar ontológico do planeta fome* – Armando de Melo Lisboa
- N. 284 *Renda básica em tempos difíceis* – Josué Pereira da Silva
- N. 285 *Isabelle Stengers No tempo das catástrofes. Quinze questões e um artifício sobre a obras* – Ricardo de Jesus Machado
- N. 286 *O "velho capitalismo" e seu fôlego para dominação do tempo e do espaço* – Luiz Gonzaga Belluzzo
- N. 287 *A tecnologia na vida cotidiana e nas instituições: Heidegger, Agamben e Sloterdijk* – Itamar Soares Veiga
- N. 288 *Para arejar a cúpula do judiciário* – Fábio Konder Comparato
- N. 289 *A Nova Providência via de transformação estrutural da segurança social brasileira* – Mari-linda Marques Fernandes
- N. 290 *A Universidade em busca de um novo tempo* – Prof. Dr. Pe. Pedro Gilberto Gomes
- N. 291 *Tributação, políticas públicas e propostas fiscais do novo governo* – Róber Iturriet Avila e Mário Lúcio Pedrosa Gomes Martins
- N. 292 *As identidades Chiquitanas em perigo nas fronteiras* – Aloir Pacini
- N. 293 *Mudança de paradigma pós- crise do coronavirus* – Fábio Carlos Rodrigues Alves
- N. 294 *O Mar da Unidade: roteiro livre para a leitura do Masnavi de Rûmî* – Faustino Teixeira
- N. 295 *Função social da propriedade e as tragédias socioambientais de Mariana e Brumadinho: Um constitucionalismo que não é para valer* – Cristiano de Melo Bastos
- N. 296 *O desassossego do leitor: subjetividades juvenis e leitura na contemporaneidade* – Maria Isabel Mendes de Almeida
- N. 297 *Escatologias tecnopolíticas contemporâneas* – Ednei Genaro
- N. 298 *Narrativa de uma Travessia* – Faustino Teixeira
- N. 299 *Efeito covid-19: espaço liso e Bem Viver*– Wallace Antonio Dias Silva
- N. 300 *Zeitgeist pós-iluminista e contrarrevolução científica na análise econômica*– Armando de Melo Lisboa
- N. 301 *Educação, tecnologias 4.0 e a estetização ilimitada da vida: pistas para uma crítica curricular*– Roberto Rafael Dias da Silva
- N. 302 *Mídia, infância e socialização: perspectivas contemporâneas* – Renata Tomaz
- N. 303 *A colonialidade do poder no direito à cidade: a experiência do Cais Mauá de Porto Alegre* – Karina Macedo Gomes Fernandes
- N. 304 *Ártico, o canário da mina para o aquecimento global* – Flavio Marcelo de Mattos Paim
- N. 305 *A transformação dos atores sociais em produção e recepção: trajeto empírico-metodológico de uma pesquisa* – Aline Weschenfelder
- N. 306 *Impactos Ambientais de Parques Eólicos no Semiárido Baiano: do licenciamento atual a novas perspectivas* – Rosana Batista Almeida
- N. 307 *História de José, O Carpinteiro, como narratividade de Esperança* – Patrik Bruno Furquim dos Santos
- N. 308 *Violências, injustiças e sofrimento humano: o impacto das desigualdades sociais nas percepções de Martín-Baró, Ricoeur e Nietzsche* – Lina Faria e Rafael Andrés Patino
- N. 309 *Catadores de materiais recicláveis: novos sujeitos de direitos na construção da sustentabilidade ambiental* – Mariza Rios e Giovanna Rodrigues de Assis
- N. 310 *A imagem do pobre nos filmes de Pasolini e Glauber como chave para compreender a ação do capitalismo* – Vladimir Lacerda Santafé
- N. 311 *Aprendizados no campo da metodologia de orientação acadêmica* – Faustino Teixeira
- N. 312 *O Desespero Inconsciente de Kierkegaard: melancolia, preguiça, vertigem e suicídio* – Paulo Abe
- N. 313 *Os Direitos Humanos como parâmetro para as democracias contemporâneas: o caso brasileiro* – José Dalvo Santiago da Cruz
- N. 314 *Algoritmização da vida: a nova governamentalização das condutas* – Castor M.M. Bartolomé Ruiz
- N. 315 *Capital e ideologia de Thomas Piketty: um breve guia de leitura* – Alexandre Alves
- N. 316 *"Ecologia com espírito dentro": sobre Povos Indígenas, Xamanismo e Antropoceno* – Nicole Soares Pinto



UNISINOS